SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3293

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.09.12.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.09.12.01**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Fundo Municipal de Cultura e a empresa VERISSIMOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:**Contratação de serviços de Assessoria ao Conselho - CMC, a fim de orientá-los na elaboração de pareceres, ofícios, resoluções e atas, bem como atualizá-lo quanto a política de Cultura, programas culturais, prestações de contas e execução orçamentária da Cultura no âmbitoMunicipal, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura. **Valor Total:**R$ 10.000,00(dez mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:**Gilvan Alves Granjeiro e Maria Gisele Verissimo de Morais Lima.

ABAIARA/CE, 13 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E3423782

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.13.1

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.09.13.1 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços a serem prestados na reforma do Estádio Municipal Antônio Lins de Medeiros, localizado na Rua José Leite Martins sede do Município de Abaiara/CE. **Data e Horário da Abertura:** 03 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **Informações:** Sala da CPL**,** E-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 13 de setembro de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5D1D55FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.31.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 DE OUTUBRO DE 2023**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2023.08.31.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA RA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, BACKUPS DIÁRIOS, BEM COMO UM SERVIDOR VIRTUAL PARA GERENCIAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**-CE**,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:3DCF81FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE TURISMO

PORTARIA Nº 50/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado os membros do Conselho de Turismo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
Secretaria de Cultura
Francisco Tiego da Silva – CPF 022.948523-54 – Titular
Silvânia Pereira Sabino – CPF 802.795.033-34 – Suplente

Secretaria do Meio Ambiente
Gêneis Alves de Sousa – CPF 223.208.303-91 – Titular
Guilherme Brito Lima – CPF 072.622.063-97 – Suplente

Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo
Maria Gerusia Feitosa Moraes Andrade – CPF 685.993.079-91 – Titular
Taynara Alves Pereira da Silva – CPF 067.362.773-02 – Suplente

Representantes Sociedade Civil
Representantes dos Comerciantes e lojistas
Iasnaia dos Santos Garcia – CPF 893-924-933-64 – Titular
Maria Regineide Silva – CPF – 465.641.873-00 – Suplente

Representantes da Associação de Artesões
Renato Lopes de Sousa – CPF – 036.452.873-70 – Titular
Socorro Iane Teles Silva – CPF 211.789.093-87 – Suplente

Representantes de Pousadas no município
Maria Iranilda de Oliveira Nunes – CPF 006.584.473-43 – Titular
Nascimento Nunes Leite – Suplente – CPF 991.405.006-91 - Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 13 de setembro de 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:B2E9D8FD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL (SAN)

PORTARIA Nº 49/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL (SAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional (SAN).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Iran Carlos Alves de Sousa.
Vice–presidente: Mariana Andrade Moraes.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular: Larissa Feitosa Silva
Suplente: Pedro Alencar de Sousa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria de Fatima Feitosa Mota.
Suplente: Rita de Cassia Lourenço Silva.

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Mariana Pedrosa Lo.
Suplente: Ana Clea Benicio Leitão

ENTIDADE RELIGIOSA
Titular: Maria Lidiane da Costa Farias.
Suplente: Senhora Edilânia de Sousa.

ASSOCIAÇÃO E SINDICATO
Titular: Francisca Iva da Silva.
Suplente: Maria Zulmira Filha.

SOCIEDADE CIVIL
Titular: Antônia Olímpia da Conceição.
Suplente: Francisca Valadão da Silva.

Secretaria Executiva
Amanda Andrade Alencar Arraes

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 13 de setembro de 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:4EF85031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°899

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 893/2023, QUE DISPÕE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL FRANCINILDA BITU DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art.1° da Lei Municipal N° 893 de 07 de Junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada a Escola de Ensino Infantil em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Altaneira, denominada de "Escola Municipal de Ensino Infantil em Tempo Integral Francinilda Bitu dos Santos"."

Parágrafo Único. A escola criada no caput será conhecida pela sigla "E.M.E.I.T.I. Francinilda Bitu dos Santos.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D603E373

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°900

INSTITUI O PROGRAMA "REFIS 2023" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - CE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA TRANSAÇÃO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa REFIS 2023 no âmbito do Município de Altaneira – CE, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas, Contribuições e Multas por infração de qualquer natureza, inclusive as de trânsito e ambientais, independente se constituída, inscritas, ajuizadas judicialmente ou com exigibilidade suspensa, de acordo com as definições constantes no texto desta Lei.

Art. 2º. O ingresso no Programa "REFIS 2023" possibilitará regime especial de consolidação, parcelamento dos débitos e descontos na forma abaixo definida:

I - desconto de 100% (cem por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito tributário for efetuado à vista;

II - desconto de 90% (noventa por cento) do total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;

III - desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;

IV - desconto de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;

V - desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Os créditos provenientes de fatos desconhecidos pelo fisco, que sejam confessados pelo contribuinte em relação à responsabilidade de pagamento, estarão sujeitos a um desconto de 100% nos juros e multas, podendo ser submetidos às regras de parcelamento constantes nos incisos deste artigo.

§ 2º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (trinta reais) para pessoa física, e de R$ 80,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ 3º. O parcelamento poderá ser realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

§ 4º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao Programa "REFIS 2023".

§ 5º. A opção pelo Programa "REFIS 2023" importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, havendo liberação das mesmas quando da quitação integral do acordado.

Art. 3º. Em caso de débitos com execução fiscal em andamento, será acrescido ao montante total do acordo de parcelamento, honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor obtido após aplicação dos parâmetros do Art. 2º, desta Lei.

Parágrafo único. A adesão ao Programa "REFIS 2023" fica condicionada ao estabelecido no caput do presente artigo.

Art. 4º. O requerimento de adesão ao Programa "REFIS 2023" deverá:

I - ser apresentado através de formulário próprio por intermédio do setor tributário diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272 Bairro Centro, até 30 de novembro de 2023;

II - ser distinto para cada tipo de débito, com indicação da forma de parcelamento desejada, dentre as previstas nesta Lei, e números das ações executivas, quando existentes;

III - ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais.

§ 1º. O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor, e no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda, serem exigidos outros documentos que a Administração Municipal repute necessários.

§ 2º. Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve ser acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta que será necessária à apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.

§ 3º. Quando se tratar de espólio, o pedido de parcelamento deve ser acompanhado de cópia do termo de inventariante, e no caso de não haver inventário em andamento, de cópia da certidão de óbito, documentos pessoais do de cujus, declaração dos herdeiros, cópias dos documentos comprobatórios das propriedades dos imóveis, quando for o caso, podendo ainda ser exigidos outros documentos que a Administração repute necessários.

Art. 5º. A adesão ao Programa "REFIS 2023", implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 6º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa "REFIS 2023", com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa "REFIS 2023";

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do Programa "REFIS 2023";

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Programa "REFIS 2023" implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º. O prazo para adesão ao Programa "REFIS 2023" encerra-se, impreterivelmente, em 31 de outubro de 2023, período no qual o contribuinte deverá ter efetuado o pagamento total ou da primeira parcela do débito, podendo o Chefe do Poder Executivo prorrogar o prazo do Programa por meio de Decreto.

Art. 8º. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Além do previsto no caput, deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.

Art. 9. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 11. Será dada ampla publicidade a esta Lei, devendo ser veiculada em todos os meios de comunicação a disposição da Administração Pública Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 13 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E988E949

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação - A CPL da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.18.1, sendo os seguintes: Empresa Habilitada MARCÍLIO MOREIRA MONTEIRO - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. A Empresa : F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, restou impossibilitada de participar do certame por descumprimento das condições de participação conforme Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail licialtaneira.ce@hotmail.com,

Altaneira/CE, 12 de setembro de 2023.

AMANDA LUIZA NUNES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:12BE8556

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

MOTORISTA CATEGORIA B

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357003417	AMARO PAULINO DA SILVA DE FRANCA	MOTORISTA CATEGORIA B	3º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:7CEB922A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.035-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.08.01.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A UMA FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO A MESMA SIDO DESLOCADA POR RISCO DE DESABAMENTO CONSTATADO PELA VISTORIA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 01 de Fevereiro de 2024;

CONTRATADO: ALEXANDRE CESAR FERREIRA OLIVEIRA - CPF nº 735.341.963-68
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ARATUBA/CE, 01 de Agosto de 2023.

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1441FF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163.2023

PORTARIA Nº 163/2023

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga Licença por motivo de doença de pessoa da família ao servidor efetivo SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS Matrícula nº 160019-2, brasileiro, RG nº. 8905002014353/SSP-CE, CPF 485.835.293-53 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por mais 30 (trinta) dias a partir de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/09/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9A9809E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164.2023

PORTARIA Nº 164/2023 Aratuba, 12 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **PAULO VICTOR DOS SANTOS ARAÚJO** como responsável pela Coordenação do Programa Aquisição de Alimentos - PAA Compra Simultânea no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6AF32731

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 2023.08.07.02

CONTRATO Nº.....: 2023.08.07.02
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.08.02.01-CULT

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA .....: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE - CNPJ Nº 07.121.494/0001-01

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIAS E INSTRUTORIAS NO AMBITO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA DURANTE O ANO DE 2023 NO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.13.122.0007.2.045 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 07 DE AGOSTO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EDB876CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165.2023

PORTARIA Nº 165/2023 Aratuba, 12 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **PAULO VICTOR DOS SANTOS ARAÚJO** como responsável pela Coordenação do Programa Alimenta Brasil - Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0C72FB03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGOGICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.** O edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo o site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. Eventuais interessados podem apresentar sua proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: das 08hs00min do dia 14/09/2023. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: ás 08hs00min do dia 18/09/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação no e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, n° 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 13 de Setembro de 2023

MARIA GARDENIA GONÇALVES FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0A33E1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL N.º257/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Lei Municipal n.º257/2023, de 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta, no Município de Assaré, o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município de Assaré a conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Os valores referentes à Assistência Financeira Complementar estão dispostas em Portaria do Ministério da Saúde, e serão divulgados por ato da Secretária Municipal de Saúde do Município de Assaré.

Art. 9. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e três).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:624985F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.10.1.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.10.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$ 1.847.185,04 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

VALOR DE REAJUSTE:R$ 49.968,21 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

VALOR ACRESCIDO APÓS ACRÉSCIMO:R$ 1.897.153,25 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, centos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Rafael de Sá Cruz.

DATA:05 de setembro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C7E6966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.09.13.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 18 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**28 de setembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**28 de setembro de 2023 às 09:00 - através do

sitewww.comprasassare.com.br.Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de setembro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0897725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º256/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Lei Municipal n.º256/2023, de 16 de agosto de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Assaré/CE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 228.433,46 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Assaré/CE crédito especial, no valor de R$ 228.433,46 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR R$
1010 – Secretaria Municipal de Cultua, Turismo, Desporto e Lazer	13.392.0621.2.075 – Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.31.00 3.3.90.35.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	62.564,50 11.421,65 53.112,90 101.334,41

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art.43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR R$
0505 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.0423.2.018 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	3.1.90.11.00 3.3.90.11.00	28.433,46 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e três).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE385CE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.2023.08.31.01-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS PERTENCENTES A BANDA DE FANFARRA DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

PESSOA JURÍDICA: D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.115.940/0001-45 , com sede na Rua: Pedro Pereira, Nº 498 – Fortaleza /CE CEP: 60.035-000

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 11.137,50 (ONZE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS)

LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:E2EE0A89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.09.01.02- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **06.2023.08.31.01-DL** - Contratante: **secretaria MUNICIPAL de EDUCAÇÃO**– Contratada: **DR.COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.115.940/0001-45** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS PERTENCENTES A BANDA DE FANFARRA DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 11.137,50 (ONZE MIL,CENTO E TRINTA E SETE REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0020.2.064.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 01 SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:FC0AC381

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ícaro Davi Tavares Monteiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E55B9B58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ícaro Davi Tavares Monteiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A091F525

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ícaro Davi Tavares Monteiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9A1F4283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ícaro Davi Tavares Monteiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A20B576C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ícaro Davi Tavares Monteiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7A797C46

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F32B63F9

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4F20AB3A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AA62A438

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E5760081

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D0B13650

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Welton Vieira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:41769D67

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Welton Vieira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:038178CF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E77C953F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas

disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:793F6F35

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0539AC03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Educação de Barbalha/CE e **Semeão de Macêdo**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado á Avenida José Bernardino, nº 650 – Alto da Alegria - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 09 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 08 de março de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e **Semeão de Macêdo**.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A043C7DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E30E6560

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:34B37A7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C8C19F88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E80F004E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C6641C2B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Everton de Sousa Garcia Siqueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE9D42AB

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A6C47BD9

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:246F642E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EABC5107

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EEEB606A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E1EED19C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D891AADD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:99375F8C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F3FBD075

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0E05B6C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D7650AF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Catiane Landim Silva e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F6C6A9DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Swyanne Horranna Alves Lima e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B41A693A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Swyanne Horranna Alves Lima e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B46997DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Swyanne Horranna Alves Lima e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C9000129

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ádamo da Silva Macedo e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E6A8A6ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D1D0F19D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de

vigência do Contrato original. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:88D6C323

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A7C1491C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F875EA8F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1E5F59B1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AAAE07E6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:040845FC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5404059F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CAF4F302

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:486CD134

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de junho de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:897EBF49

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A3E3D293

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EDF3B97C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO Nº 2018.12.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2018.12.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE. Contrato firmado em 17 de janeiro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BB222651

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.14.1 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE BARRO/CE. **VIGÊNCIA:** 11 DE AGOSTO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 DE AGOSTO DE 2024, a contar do dia 11 de agosto de 2023, o prazo de vigência do contrato Administrativo. **CONTRATANTE**: Antônio Feitosa Filho - Ordenadora de Despesas da Sec. Municipal da Agricultura e da Pesca. **CONTRATADA:** MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

DATA: 11 de agosto de 2023**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8A466DB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23.09.13.0001/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PORTARIA N° 23.04.20.003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 124, Inciso II, alínea "a" da LOM.

RESOLVE:

Art. 1°. A Portaria n° 23.04.20.003/2023, de 20 de abril de 2023 passa a vigorar acrescida dos seguintes Artigos:

"Art. 3°. O pagamento da remuneração da servidora cedida por meio desta será feita na data dos demais servidores municipais, sendo que o pagamento só será efetuado quando da confirmação pelo Município que o cessionário repassou o valor referente ao mês anterior pago a servidora.
Parágrafo Único: O atraso injustificado do valor da remuneração da servidora, na forma de ressarcimento por parte do cessionário ao cedente por período superior a 03 (três) meses acarreta a rescisão unilateral do termo de cessão."

"Art. 4°. A servidora cedida não receberá do cedente os valores referentes ao adicional repassado pela União Federal ao Município de Campos Sales, a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, em virtude da mesma não estar cadastrada no CNES neste Município, o que acarreta o não repasse do valor da mesma ao cedente por parte do Governo Federal."

Art. 2°. A Portaria 23.04.20.003/2023, de 20 de abril de 2023, deve ser renumerada, passando o Art. 3° a constar como sendo o Art. 5°, ficando as demais disposições da mesma inalteradas.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 13(treze) dias do mês de setembro de 2023.

JOÃO LUIZ DE LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:463B4326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COMODATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COMODATO Nº 01/2023 – PROCESSO 001/2023

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 07.416.704/0001-99, com sede na Travessa Sul, nº 440, Centro, Campos Sales – CE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças DIEGO DODSON SANTOS BATISTA, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF sob o nº 052.433.149-94, portador do RG nº 83426101 SSP/PR, com endereço para notificações e comunicações na Travessa Sul, nº 440, Centro, Campos Sales – CE; e a COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Otávio Abrantes de Sá Ney, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 036.711.874-25 e portador do RG nº 2474450 SSP – PB de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram termo de comodato que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do COMODANTE PARA USO NO ÂMBITO DO Munícipio de Campos Sales-CE. Data do comodato: 05/07/2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dodson Santos Batista
Código Identificador:5B800D58

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO do Município de Campos Sales – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.23.01-SECULT.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO do Município de Campos Sales - CE;

10.01.0412204022.069 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39.00.00.00**- SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI

COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATADA: CAIO GERSON PEREIRA NUNES;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):CAIO GERSON PEREIRA NUNES

VALOR GLOBAL:**R$ 13.343,69 (Treze mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**

Campos Sales - CE, 13 de setembro de 2023.

HERACLITO WILKER LEITE ALENCAR
Secretário(a) de Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:2581658E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVOAOCONTRATON° 2021.03.15.001-SECULT
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2021-SECULT

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES,através da**SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO e TEREZINHA MARIA DE LIMA CPFNº905.824.383-49, CONTRATO N° 2021.03.15.001-SECULT,ORIGEM:**PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADEDISPENSA DE LICITAÇÃO NºDL**05/2021-SECULT. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO RUA S.D.O, S/Nº, DISTRITO DE POÇO DE PEDRA - CAMPOS SALES-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA ARTICULAÇÃO CULTURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO.OFUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**ART. 57º, II DA LEI FEDERAL 8.666/93 EDE ACORDO COM ALEI 8.245/91.**DATA E ASSINATURAS:**CAMPOS SALES/CE, 23 DE AGOSTO DE 2023. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**,**CONTRATANTE**e**TEREZINHA MARIA DE LIMA-PELA CONTRATAD0**- CPF N°**905.824.383-49**, RESPONSÁVEL LEGAL,**CONTRATADA**.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:9E2C25B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DO EX-GESTOR JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que após deliberação do Plenário realizada na 06ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, em 06 de setembro de 2023, o Poder Legislativo Municipal, por unanimidade, **REJEITOU** o Parecer Prévio Nº 129/2022 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do processo nº 06963/2018-9, referente às Contas de Governo do ex-gestor **JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA**, exercício financeiro de 2016, nos termos do § 1º do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Cariús, Estado do Ceará, prevalecendo o entendimento deste Poder Legislativo Municipal, configurando a aprovação da Prestação de Contas de Governo de 2016; e

CONSIDERANDO que tal rejeição adveio do fato que o Plenário, em sua totalidade, acompanhou o Parecer nº 61/2023, da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação, e o Parecer nº 62/2023, da Comissão de Finanças e Orçamentos, cabendo salientar que ambas são Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cariús.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-gestor **JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA**, rejeitando assim o Parecer Prévio Nº 129/2022 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao **PROCESSO Nº 06963/2018-9**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 11 de setembro de 2023.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Vice- Presidente

RAUL GOMES DA SILVA LOURO
1º Secretário

MARIA VANDERLEIA ALVES FERNANDES LEANDRO
2ª Secretária

Publicado por:
Messias de Oliveira Souza
Código Identificador:7B7287E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023-GAB. NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA NO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Mobilização Comunitária e Acompanhamento das Políticas Públicas, com lotação no Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **AFONSO UCHOA LEAL JUNIOR,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****445***-* – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.708.063-**, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Mobilização Comunitária e Acompanhamento no das Políticas Públicas, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 13 de setembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E6612A16

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Edicarlos Dias Barbosa público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00771, localizado no Sítio Tinguijado, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 24 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:22ACA210

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Edicarlos Dias Barbosa público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00771, localizado no Sítio Tinguijado, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2B859B5F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Clairton De Sousa Silva público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00772, localizado no Sítio Segredo, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CC791E7E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Clairton De Sousa Silva público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00772, localizado no Sítio Segredo, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:78A04EF7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental Única (LU) de número 00773, localizado na Zona Rural, Cariús-Ce, referente a atividade de Pavimentação em Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:30B599F2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental Única (LU) de número 00773, localizado na Zona Rural, Cariús-Ce, referente a atividade de Pavimentação em Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 30 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:45C0DD7D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Cardoso De Lima Silva público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00774, localizado no Sítio Flor Da América, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 30 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:49B6F608

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Cardoso De Lima Silva público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00774, localizado no Sítio Flor Da América, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9D21E2C2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Nailson Gonçalves Da Costa público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00775, localizado no Sítio Catolé, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E2E763A8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Nailson Gonçalves Da Costa público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00775, localizado no Sítio Catolé, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FE632EA5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Inacio Vieira Da Silva público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00776, localizado no Sítio Xixá, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2B139989

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Inacio Vieira Da Silva público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00776, localizado no Sítio Xixá, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D3683F42

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Rodrigo Ricarte Da Silva público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00777, localizado no Sítio Monte Serra, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:108157BF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Rodrigo Ricarte Da Silva público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00777, localizado no Sítio Monte Serra, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:53C0199A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Manoel Nogueira Neto público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00778, localizado no Sítio Três Irmãos, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Setembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1E7DE199

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Manoel Nogueira Neto público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00778, localizado no Sítio Três Irmãos, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Setembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4868DF90

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Lucas Dos Santos Alves público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00779, localizado no Sítio Serrinha, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de Setembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4A1BA6F8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Lucas Dos Santos Alves público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00779, localizado no Sítio Serrinha, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de Setembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E6470611

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Wesley Teixeira Alves público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00780, localizado no Sítio Estreito, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Setembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:02B2C744

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Wesley Teixeira Alves público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00780, localizado no Sítio Estreito, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de Setembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:458EF34C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 560/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, bens móveis municipais e sucatas inservíveis desativados por mau estado de conservação em consequência do uso intensivo e prolongado.
Art. 2º. A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.
Art. 3º. Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.
§1º. A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuada por Comissão instituída através de ato do Chefe do Poder Executivo.
§2º. Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e conclusão do processo de alienação.
Art. 4º. A publicidade para o certame licitatório será assegurada com a publicação, no mínimo por 2 (duas) vezes, com intervalos de 5 (cinco) dias, de resumo de edital na forma da Lei Orgânica Municipal, bem como, em jornal de grande circulação.
Parágrafo Único - A Administração poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável.

Art. 5º. O prazo de realização do certame, contado da última publicação do edital resumido, será de no mínimo 15 (quinze) dias.

Art. 6º. Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.
Art. 7º. Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.
Art. 8º. Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal de Licitações e suas alterações.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 13 de Setembro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2023.09.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 560/2023 DE 13/09/2023**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 13 dias de Setembro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5ADF40CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.06.14.048 - TP - SEDUC** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2023.06.14.048 - TP - SEDUC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, NO DISTRITO DE TOURADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.°: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 448.528,09 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.1.010 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: AGRIPINO FERREIRA LEITE FILHO.

CHOROZINHO–CE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B7B2F2CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001.2023.08.07.058 – PE – SMS,** proveniente do Pregão Eletrônico nº **2023.08.07.058 – PE – SMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR MENSAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº **2023.08.07.058-PE-SMS**, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 69.900,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVESSENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA SALÍDIA CAVALCANTE MELO.

CHOROZINHO–CE, 11 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DBAA4C70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N° 031/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta feriado no Município de Croatá/CE no dia 15 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o dia 15 de setembro como sendo o dia da Padroeira do Município de Croatá/CE, Nossa Senhora das Dores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira), data em que é celebrado o Dia da Padroeira do Município de Croatá/CE, Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º. Na data de que trata o art. 1º fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 13 dias de setembro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:358C2BE9

GABINETE
NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0109012/2023, de 01 de setembro de 2023.

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE, Sr. **Ronilson Francisco de Oliveira**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **ANTONIO EVANDER PEREIRA LIMA**, **CPF 422.278.793-00,** para substituir o período de férias – 01/09/2023 a 30/09/2023, da servidora FRANCISCA FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 949.527.603-91, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Croatá, instituída pelas portarias 0103008/2023 (Pregão) e 0103007/2023 (CPL).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E11E7B8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato **2022.09.05.01-SEMED** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DE ROTAS DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO**, deste município, de responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do Edital e seus Anexos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO**: H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 meses a contar da data de assinatura. **ASSINA PELO CONTRATADO:** HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:121A2174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato **2022.09.05.01/2-SEMED** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DE ROTAS DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO**, deste município, de responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do Edital e seus Anexos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO**: H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 meses a contar da data de assinatura. **ASSINA PELO CONTRATADO:** HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B3C0A631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ART. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ADAUMIR PEREIRA NERE

PORTARIA Nº 01220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ADAUMIR PEREIRA NERE**, brasileiro(a), motorista, Lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 771.***.**3-34, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas

domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:ED18CC07

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER CINCO DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIO EZEVILDO DE LIMA

PORTARIA Nº 02220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER CINCO **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO EZEVILDO DE LIMA**, brasileiro, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 889.***.**3-87, lotado na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EC5D9FF9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR AO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DARLENE ANDACIELY SILVA

PORTARIA Nº 10220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR ao(a) bolsista do Programa Criança Feliz **DARLENE ANDACIELY SILVA**, brasileiro(a), visitador social, inscrito(a) no CPF nº 042.***.**3-00, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5423A9C6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR AO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ LUCAS HENRIQUE ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 09220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR ao(a) bolsista do Programa Criança Feliz **LUCAS HENRIQUE ALVES DA COSTA**, brasileiro(a), visitador social, inscrito(a) no CPF nº 046.***.**3-17, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BDCED10B

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR AO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ JANICLEIA FERNANDES DE ALCANTARA

PORTARIA Nº 04220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR ao(a) bolsista do Programa Criança Feliz **JANICLEIA FERNANDES DE ALCANTARA**, brasileira, visitador social, inscrita no CPF nº 603.***.**3-50, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A387667D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR AO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ BEATRIZ MOREIRA BITTENCOURT DA SILVA

PORTARIA Nº 05220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR ao(a) bolsista do Programa Criança Feliz **BEATRIZ MOREIRA BITTENCOURT DA SILVA**, brasileira, visitador social, inscrita no CPF nº 433.***.**8-88, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:DF885773

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR AO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FRANCISCA ERISLANDIA GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 06220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR ao(a) bolsista do Programa Criança Feliz **FRANCISCA ERISLANDIA GONÇALVES DIAS**, brasileira, visitador social, inscrita no CPF nº 010.***.**3-90, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:135E8D5F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR AO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ LUANA BELO SILVA

PORTARIA Nº 08220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR ao(a) bolsista do Programa Criança Feliz **LUANA BELO SILVA**, brasileira, visitador social, inscrita no CPF nº 071.***.**3-40, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6A3F09E6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR AO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MARIA GILVANIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR ao(a) bolsista do Programa Criança Feliz **MARIA GILVANIA DE OLIVEIRA**, brasileira, visitador social, inscrita no CPF nº 067.***.**3-40, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F8CB9BC4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR AO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ANTONIA ANYELLE FERREIRA PINHO

PORTARIA Nº 03220823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS COLABORADOR ao(a) bolsista do Programa Criança Feliz **ANTONIA ANYELLE FERREIRA PINHO**, brasileira, visitador social, inscrita no CPF nº 041.***.**3-55, lotado na Secretaria de Assistência Social, referente aos dias 24 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar da Oficina Regional de Nivelamento das Metodologias e qualificação das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:696D0907

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO

PORTARIA Nº 04230823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 051.***.**3-10, referente(s) ao(s) dia(s) 24 e 25 de agosto de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará, distante 400 km da cidade de Farias Brito, para participar do evento 2º encontro Regional da Undime/CE 2023, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7C1398B4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE RODRIGUES DE MORAIS

PORTARIA Nº 03230823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **JOSE RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 050.***.**3-42, referente(s) ao(s) dia(s) 24 e 25 de agosto de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará, distante 400 km da cidade de Farias Brito, para participar do evento 2º encontro Regional da Undime/CE 2023, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:60AB0C19

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO HENRIQUE GOMES ARAUJO

PORTARIA Nº 02230823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **BRUNO HENRIQUE GOMES ARAUJO**, brasileiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 071.***.**3-74, referente(s) ao(s) dia(s) 24 e 25 de agosto de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará, distante 400 km da cidade de Farias Brito, para participar do evento 2º encontro Regional da Undime/CE 2023, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:18D1FFAE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR

PORTARIA Nº 01230823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.***.**3-02, referente(s) ao(s) dia(s) 24 e 25 de agosto de 2023, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará, distante a 400 km da cidade de Farias Brito, para participar do evento 2º encontro Regional da Undime/CE 2023, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A4B1389E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS

PORTARIA Nº 04160823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público municipal **VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS**, brasileira, lotada na secretaria de Assistência Social, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico de Proteção Social, inscrita no CPF nº 001.***.***-29, referente aos dias 17 de agosto de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D5FA1265

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA VILANI DA SILVA

PORTARIA Nº 01310823/2023.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA VILANI DA SILVA** é servidora efetiva do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, **matrícula nº 1206**;
CONSIDERANDO que a referida servidora teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – aos 11/08/2023 (benefício nº 213.574017-3);
CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA VILANI DA SILVA**, **matrícula 1206**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:704A2365

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 01050923/2023.

Dispõe sobre deslocamento do servidor no interesse da Administração e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, X, e 99, II, alíneas "*a*" e "*b*" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganizar o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para o melhor funcionamento das atividades;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de pessoal na **Secretaria Municipal de Educação**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder á responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que estar sendo afetada a ordem publica e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor publico não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que "*os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas*". Enquanto o agente publico está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seu privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativa, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da pratica, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legitimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse publico; o poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º. DESLOCAR/REMAJEJAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA FRANCELI DA SILVA**, brasileiro(a), servidor(a) pública, CPF 473.***.**1-68, para a **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar.

Art. 2º. O deslocamento/remanejamento de servidor é ato discricionário da administração, com base em oportunidade e conveniência, justificado pelo o interesse público de melhoria da prestação dos serviços, quando necessária a reorganização das unidades a fim de adequar os quadros à realidade atual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:942797BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°090/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 002/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Presidente do Legislativo Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, 03 (três) diárias para fora do estado, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para a mesma viajar à cidade de João Pessoa – PB, no período de 26 a 28/09/2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, que acontecerá no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, localizado na Avenida Cabo Branco, 1930, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 11 de setembro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:B8B63108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 1206.01/2023-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 1206.01/2023-SME/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **15 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 12H:00MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E INCLUSÃO DE NOVO TELHADO, IGUAL AO EXISTENTE, NA QUADRA ESPORTIVA DO PONTAL DE MACEIÓ; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

13 de Setembro de 2023 –
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:17C142D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1209.01/2022 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2022-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1209.01/2022 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2022-SME/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com o intuito de atuação direta, afim de solucionar restrições e inconformidades apontadas pelo sistema integrado de monitoramento execução e controle (SIMEC) do ministério da educação em obras distintas da Prefeitura Municipal de Fortim - CE; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.838.885/0001-41; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 10 de Março de 2023 até 10 de Setembro de 2023.

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 13 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:ECED6461

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1209.01/2022 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2022-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1209.01/2022 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2022-SME/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com o intuito de atuação direta, afim de solucionar restrições e inconformidades apontadas pelo sistema integrado de monitoramento execução e controle (SIMEC) do ministério da educação em obras distintas da Prefeitura Municipal de Fortim - CE; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.838.885/0001-41; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 06 de Setembro de 2023 até 06 de Março de 2024.

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 13 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:69C9A311

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 905/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Saúde – Anexo do Capim, construído na localidade da Muriçoca.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. O Centro de Saúde da Muriçoca, Anexo do Capim, fica denominado "**Centro de Saúde da Muriçoca Manoel Ximenes de Albuquerque**, conhecido por **'Tio Manú'"**.
Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, correão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F9239CD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº235/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 14 de setembro 2023 para transportar os pacientes, Marcos Antônio Melo para o Hospital Cesar Cars, Ana Krysia Maria Ferreira Paiva para o Centro Oftalmológico Especializado e Antônia Celia Araújo Oliveira para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 13 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C0F8A751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 015/2023-SEDUC – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ônibus tipo urbano para transporte de estudantes, junto a Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/proce sso.asp?vE MP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 27/09/2023 – Horário: 08H30M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:88A48ECF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.08/001– Processo Originário: PE 007/2023-SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Beneficiárias: AURIMAR BARBOSA FERNANDES, CNPJ nº 05.135.166/0001- 39, valor total de R$ 69.305,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinco reais); E M SOUSA COMERCIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.750.964/0001-71, valor total de R$ 674.786,00 (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais); I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24 valor total de R$ 26.999,96 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02 valor total de R$ 7.534.596,00 (sete milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51 valor total de R$ 635.998,51 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos); GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME, CNPJ nº 34.152.516/0001-73 valor total de R$ 298.999,80 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); - Somando o Valor Global de R$ 9.240.685,27 (nove milhões duzentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) – Data da Ata de Registro de Preços: 08/09/2023 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2019 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça, Ordenador/Secretário de Administração e Finanças; Ana Maíra Ximenes Oliveira, Ordenadora/Secretária de Saúde; Daiany de Lima Oliveira, Ordenadora/Secretária de Assistência Social e Cidadania; Antonia Evani Araújo Teles Gomes, Ordenadora/Secretária da Educação e Cultura; Antonio Edson Araújo Pires, Ordenador/Secretário da Sec. da Infraestrutura e Serviços Públicos; Jair Boto Cruz, Ordenador/Secretário da Sec. de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável (CONTRATANTE); Aurimar Barbosa Fernandes; Euda Maria Sousa; Inacio Lindolfo Mendes Junior; José Beni Soares Trajano Filho; Leandro Figueiredo de Castro; Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo (BENEFICIÁRIOS).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26CA9567

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2808- 2301/21 – Processo Originário: PE 012/2023-SEAFIN– Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 700 MB de link de acesso a internet via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e comodato de equipamentos necessários, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.158.902/0001-44 – Valor: R$ R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2023 – Vigência: 28/08/2023 à 28/08/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Heitor Teles Monte (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C154D70D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2808- 2304/07 – Processo Originário: PE 012/2023-SAS – Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 600 MB de link de acesso a internet via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e comodato de equipamentos necessários, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.158.902/0001-44 – Valor: R$ R$ 52.596,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais). – Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2023 – Vigência: 28/08/2023 à 28/08/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Heitor Teles Monte (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EA64CCC6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2808- 2303/08– Processo Originário: PE 012/2023-SESA – Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 800 MB de link de acesso a internet via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e comodato de equipamentos necessários, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.158.902/0001-44 – Valor: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). – Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2023 – Vigência: 28/08/2023 à 28/08/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Heitor Teles Monte (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4F6E19B9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2808- 2302/19 – Processo Originário: PE 012/2023-SEDUC – Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 1000 MB de link de acesso a internet via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e comodato de equipamentos necessários, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura– Contratada: HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.158.902/0001-44 – Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2023 – Vigência: 28/08/2023 à 28/08/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Heitor Teles Monte (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86FC7B37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, considerando o Edital Nº 01/2023/CMDCA e do ADITIVO Nº. 01/2023/CMDCA, que estabelece o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibaretama-CE., para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERANDO, o pedido de desistência da candidata Sra. **KAROLLAYNE DOS SANTOS BARROS** (Karol Barros), número 199, no dia 11 de setembro de 2023, com assinatura reconhecida em Cartório, **RESOLVE** esta Comissão:

Receber o requerimento por atender os requisitos legais, e homologar a desistência, na sequência extinguir de forma irrecorrível a candidatura da supracitada do pleito eleitoral.

Oficiar o Tribunal Regional Eleitoral-TRE, do Estado do Ceará, sobre a decisão para retirar o nome da candidata do sistema eleitoral.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se!

Ibaretama-CE., 13 de setembro de 2023.

LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
Comissão Especial

FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA
Comissão Especial

FRANCISCO CÉLIO C. NASCIMENTO
Comissão Especial

OCÉLIA DE FREITAS SILVA
Comissão Especial

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:D0708E7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230169-GP, 20230170-SFAP, 20230171-SAMADE, 20230172-SOSP e 20230173-SJLD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023DUA- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.** Doravante CONTRATADA: **C W N FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **29.293.116/0001-48;** Dotações orçamentárias: **0201**(Gabinete do Prefeito) **04.122.0402.2.003**(Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000**(Recursos não Vinculados de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 397,51 (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos); 0301**(Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento) **04.123.0402.2.005**(Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000** (Recurso não Vinculado de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 821,51 (Oitocentos vinte e um reais e cinquenta e um centavos)); 0501**(Secretaria de Agricultura M. Ambiente e Rec. Hídricos) **20.606.2011. 2.008**(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura M. Ambiente e Rec. Hídricos); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000**(Recursos não Vinculados de Impostos**),** no Valor de: **R$ 609,51 (Seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos); 0601(**Secretaria Municipal de Obras e Serviços) **15.122.0402.2.012**(Gestão das Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria de Obras e Serviços)**;** Elemento de despesas**: 3.3.90.30.00** (Material de Consumo)**;** Fonte de Recurso: **1500000000**(Recursos não Vinculados de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 397,51 (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos); 0901** (Secretaria de Juventude Lazer e Desporto) **27.122.2702.2.016**(Gestão e Manutenção das Atividades Admin. da Secretaria da Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto)**;** Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo). Fonte de Recurso: **1500000000(**Recursos não Vinculados de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 397,51 (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 2.623,55 (Dois mil, setecentos e vinte três reais e cinquenta e cinco centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. RESPONDENDO PELO FUNDO GERAL – GABINETE DO PREFEITO/SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER/ SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.** Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - **Secretário de Finanças, Administração e Planejamento. Respondendo pelo Fundo Geral – Gabinete do Prefeito/Sec. de Obras e Serviços Públicos/ Secretaria de Juventude e Lazer/ Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e**

Recursos Hídricos. Vigência dos Contratos: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:07611026

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230174-SESA e 20230175-SESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023DUA- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.** Doravante CONTRATADA: **C W N FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **29.293.116/0001-48;** Dotações orçamentárias: **1101**(Secretaria de Saúde) **10.122. 0402.2.038(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde);** Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500100200**(Receita de Imposto e Trans. - Saúde)**,** no Valor de: **R$ 689,02 (Seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos); 1102**(Fundo Municipal da Saúde) **10.301.1002.2.039**(Gestão, e Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500100200**(Receita de Imposto e Trans. - Saúde)**; 1102(Fundo Municipal da Saúde)10.302.1003.2.041**(Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hosp.); Elemento de despesas:**3.3.90.30.00(**Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1600000000**(Transferência SUS bloco de Manutenção)**,** no Valor de: **R$ 5.512,04 (Cinco mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 6.201,06 (Seis mil, duzentos e um reais e seis centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - **Secretário de Saúde.** Vigência dos Contratos: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:87CD3E33

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230176-SEC e 20230177-SEC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023DUA- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.** Doravante CONTRATADA: **C W N FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **29.293.116/0001-48.** Dotações orçamentárias: **1001**(Secretaria de Educação e Cultura); **12.122.1215.2.018**(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000**(Recursos não Vinculados de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 2.067,02 (Dois mil, sessenta e sete reais e dois centavos); 1003**(Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica); **12.361.1201.2.032**(Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); **1003**(Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica); **12.365.1208.2.034**(Manutenção das Atividades do Pré-Escola - FUNDEB); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo);Fonte de Recurso: **1540000000**(Transferência do FUNDEB – Impostos 30%)**,** no Valor de: **R$ 16.748,08 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 18.815,10 (Dezoito mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Alessio Costa Lima - **Secretário de Educação e Cultura.** Vigência dos Contratos: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:3B97CE6F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230178-SASPM e 20230179-SASPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023DUA- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.** Doravante CONTRATADA: **C W N FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **29.293.116/0001-48.** Dotações orçamentárias: **1201**(Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher) **08.122.0007.2.044**(Manutenção e Gestão da Secretaria de Assistência Social); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000**, no Valor de: **R$ 1.007,02 (Hum mil, sete reais e dois centavos); 1202**(Fundo Municipal de Assistência Social e Política Para Mulher); **08.243.0004.2.047**(Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz) e **1202**(Fundo Municipal de Assistência Social e Política Para Mulher); **08.244.0148.2.054**(Manutenção de Proteção Social Básica PSB – CRAS e SCFV); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1660000000**(Transferência de Recurso do FNAS)**,** no Valor de: **R$ 1.802,04 (Hum mil, oitocento e dois reais e quatro centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 2.809,06 (Dois mil, oitocentos e nove reais e seis centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.** Francisco Marcelo Melo Maciel - **Secretário de Assistência Social e Políticas para a Mulher.** Vigência dos Contratos: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:5DF12F49

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230158-GP, 20230159-SFAP, 20230160-SAMADE, 20230161-SOSP e 20230162-SJLD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023DUA- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.** Doravante CONTRATADA: **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ:

14.177.574/0001-44; Dotações orçamentárias: **0201**(Gabinete do Prefeito) **04.122.0402.2.003**(Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000**(Recursos não Vinculados de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 3.503,34 (Três mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos); 0301**(Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento) **04.123.0402.2.005**(Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000** (Recurso não Vinculado de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 3.209,94 (Três mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos); 050**1(Secretaria de Agricultura M. Ambiente e Rec. Hídricos) **20.606.2011. 2.008**(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura M. Ambiente e Rec. Hídricos); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000**(Recursos não Vinculados de Impostos**),** no Valor de: **R$ 2.208,84 (Dois mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos); 0601(**Secretaria Municipal de Obras e Serviços) **15.122.0402.2.012**(Gestão das Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria de Obras e Serviços)**;** Elemento de despesas**: 3.3.90.30.00** (Material de Consumo)**;** Fonte de Recurso: **1500000000**(Recursos não Vinculados de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 2.208,84 (Dois mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos); 0901** (Secretaria de Juventude Lazer e Desporto) **27.122.2702.2.016**(Gestão e Manutenção das Atividades Admin. da Secretaria da Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto)**;** Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo). Fonte de Recurso: **1500000000(**Recursos não Vinculados de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 3.623,64 (Três mil, seiscentos e vinte três reais e sessenta e quatro centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 14.754,60 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. RESPONDENDO PELO FUNDO GERAL – GABINETE DO PREFEITO/SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER/ SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.** Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - **Secretário de Finanças, Administração e Planejamento. Respondendo pelo Fundo Geral – Gabinete do Prefeito/Sec. de Obras e Serviços Públicos/ Secretaria de Juventude e Lazer/ Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** Vigência dos Contratos: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:70B166C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230165-SEC e 20230166-SEC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023DUA- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.** Doravante CONTRATADA: **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: **14.177.574/0001-44.** Dotações orçamentárias: **1001**(Secretaria de Educação e Cultura); **12.122.1215.2.018**(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000**(Recursos não Vinculados de Impostos)**,** no Valor de: **R$ 1.739,46 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos): 1003**(Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica); **12.361.1201.2.032**(Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); **1003**(Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica); **12.365.1208.2.034**(Manutenção das Atividades do Pré-Escola - FUNDEB); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo);Fonte de Recurso: **1540000000**(Transferência do FUNDEB – Impostos 30%)**,** no Valor de: **R$ 4.896,84 (Quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 6.636,30 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Alessio Costa Lima - **Secretário de Educação e Cultura.** Vigência dos Contratos: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:D9EC7146

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230167-SASPM e 20230168-SASPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023DUA- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.** Doravante CONTRATADA: **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: **14.177.574/0001-44.** Dotações orçamentárias: **1201**(Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher) **08.122.0007.2.044**(Manutenção e Gestão da Secretaria de Assistência Social); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500000000**, no Valor de: **R$ 1.268,96 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); 1202**(Fundo Municipal de Assistência Social e Política Para Mulher); **08.243.0004.2.047**(Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz) e **1202**(Fundo Municipal de Assistência Social e Política Para Mulher); **08.244.0148.2.054**(Manutenção de Proteção Social Básica PSB – CRAS e SCFV); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1660000000**(Transferência de Recurso do FNAS)**,** no Valor de: **R$ 5.353,12 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 6.622,08 (Seis mil, seiscentos e vinte dois reais e oito centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.** Francisco Marcelo Melo Maciel - **Secretário de Assistência Social e Políticas para a Mulher.** Vigência dos Contratos: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F6D3DE80

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230163-SESA e 20230164-SESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023DUA- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Conforme especificações contidas no Termo de**

Referência e Condições do Edital e seus Anexos. Doravante CONTRATADA: **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: **14.177.574/0001-44;** Dotações orçamentárias: **1101**(Secretaria de Saúde) **10.122. 0402.2.038(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde);** Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500100200**(Receita de Imposto e Trans. - Saúde)**,** no Valor de: **R$ 1.588,10 (Hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos); 1102**(Fundo Municipal da Saúde) **10.301.1002.2.039**(Gestão, e Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde); Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1500100200**(Receita de Imposto e Trans. - Saúde)**; 1102(Fundo Municipal da Saúde)10.302.1003.2.041**(Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hosp.); Elemento de despesas:**3.3.90.30.00(**Material de Consumo); Fonte de Recurso: **1600000000**(Transferência SUS bloco de Manutenção)**,** no Valor de: **R$ 11.753,72 (Onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 13.341,82 (Treze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - **Secretário de Saúde.** Vigência dos Contratos: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:2BFE88C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº . 20230240 - SASPM
ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 010.2023-SASPM.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA À MULHER DE IBARETAMA/CE.
CONTRATADA(O): ROBERTA RODRIGUES PINHEIRO, portador do CPF sob o Nº 034.473.573-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA TRANSLADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, JUNTO A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA A ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS REGISTROS DOS CADASTROS UNIPESSOAIS, QUE SÃO PÚBLICOS DE PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, BEM COMOBUSCA ATIVA DAS FAMILIA PERTENCENTES AOS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECIFICOS – GP´TE, EM ESPECIAL A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, OS POVOS INDIGENAS, AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS PESSOAS IDOSAS E AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL.
VALOR: R$ R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2023 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da **Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 1202.0824400072.050 **(Aprimoramento do Índice de Gestão Desc. Do Pro); Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física). **Vigência**: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA RODRIGUES PINHEIRO

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6CAD4C47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ACLAMAÇÃO E CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SELEÇÃO DOS GESTORES

Secretaria de Educação

SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE

EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ/CE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a previsão do § 2.° do artigo 7° da Lei Complementar N° 105, de 13 de abril de 2022, no sentido de que o provimento do cargo ou função de gestor escolar (Diretor de Escola A, Diretor de Escola B, Diretor de Escola C; Coordenador de Centro de Educação Infantil, Coordenador de Escola) se dará de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, nos termos do art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal N° 027, de 5 de setembro de 2022, regulamenta o processo de provimento do cargo ou função de gestor escolar (Diretor de Escola A, Diretor de Escola B, Diretor de escola C; Coordenador de Centro de Educação Infantil, Coordenador de Escola), de que trata o §2º do art. 7º da Lei Complementar nº 105, de 13 de abril de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no item 1.5 do Edital 002/2023, datado de 6 de fevereiro de 2023, a aludida Seleção efetivar-se-á em três etapas para todos os candidatos, que optaram por concorrer aos cargos de diretores escolares (educação infantil e ensino fundamental);

CONSIDERANDO que após resultado final do certame, não houve preenchimento de todas as vagas ofertadas, sendo necessário utilizar-se do cadastro de reserva para investidura dos gestores nas unidades escolares com vacância;

CONSIDERANDO que nos termos do item 13.36 do Edital 002/223, datado de 6 de fevereiro de 2023, a terceira etapa da Seleção de Gestores Escolares compreenderá a análise de um Plano de Gestão Escolar para todos os diretores (apresentação de um Plano de Gestão para uma escola do Município, mostrando problemas e indicando soluções), de responsabilidade, execução, administração e organização exclusiva da Secretaria da Educação do Município de Icapuí-CE. Por fim, a 4° fase compreendendo a consulta pública para ato de aclamação do candidato.

RESOLVE:

PUBLICAR o resultado definitivo do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar por consulta pública à comunidade escolar (4ª fase).

CARGO: 1795 - DIRETOR ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASS. C.R	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**RESULTADO**
1°	000448904	REGIANE FREITAS DE ALMEIDA	**Apto(a)**
4°	000448909	MARCELO CÂMARA DA SILVA	**Inapto(a)**

O(a) candidato(a) apto(a), está devidamente aprovado(a) e habilitado(a) na Seleção Pública para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, devendo tomar posse no cargo no prazo de ATÉ cinco (05) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.
Para fins de expedição da Portaria de Nomeação e assinatura do termo de Posse, o(a) candidato(a) apto(a) deverá procurar o Departamento

de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, até o limite do prazo definido acima, munido de documentação.
O não comparecimento no prazo legal, implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação no cargo, autorizando o Município de ICAPUÍ-CE a convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, e respeitando as etapas definidas no Edital de abertura.
Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação/nomeação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 002-2023.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 7 de agosto de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:7A9372FF

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE - EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023 - 5° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÂO - CADASTRO RESERVA - COORDENADOR ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE
EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

5° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÂO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Provas e Títulos para dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/04/2023, edição 3190 (Item 12.1 do Edital 002-2023);
CONSIDERANDO que à Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações/nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da referida Seleção Pública (Item 12.2 do Edital 002-2023);
CONVOCA:
Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Processo Seletivo de Provas e Títulos para dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/04/2023, edição 3190 (Item 12.1 do Edital 002-2023), cuja relação consta neste edital (item 1.1), com vistas à contratação/nomeação nos cargos a seguir indicados, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital, na data e horário abaixo indicados, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos **Anexos I e IV**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Contratação/Nomeação** e, na forma do **Edital de Abertura da Seleção Pública**.

CARGO: 1797 - COORDENADOR ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL			
APROVADOS VAGAS: 1 (um)			
DATA/HORÁRIO: sexta-feira, 15 de setembro de 2023 (8 às 13h)			
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NF**
6° (CD)	000450263	LEIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS DUARTE	62,17

1.2. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do **item 1.1**, deste Edital.
1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à contratação/nomeação no cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação/nomeação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 002-2023.

3. DA NOMEAÇÃO
3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, descritas no item "1" deste Edital para de seleção para cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, com data prevista para nomeação e posse a partir de segunda-feira, 18/9/2023.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital de Convocação para Contratação/Nomeação, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:
4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)
4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br);
4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.
4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 12 de setembro de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
2 02 (duas) Cópias do CPF;
3 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
4 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
7 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (especificado no ANEXO IV);
8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

11 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2023
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2023
_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO IV	
ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/2023	
CARGOS	**ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS**
Coordenador Escolar – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins e com curso de Gestão Escolar (no ato da contratação o candidato deverá apresentar o Certificado do Curso de Gestão Escolar ou o comprovante de Matrícula no Curso de Gestão Escolar).

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:98B4DAED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a Conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC de Icapuí.

Parágrafo único. A etapa municipal da 4ª CMC de Icapuí será realizada no dia 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da 4ª CMC, construído pela SECULT-CE e CEPC.

Art. 3º A 4ª CMC de Icapuí terá como tema geral: "Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de Icapuí".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC de Icapuí terá como tema central "Democracia e o exercício dos direitos culturais", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 4ª Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no Município de Icapuí.

Art. 2º. São objetivos específicos da 4ª CMC de Icapuí:
I- Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II- Elaborar o Plano Municipal de Cultura;
III- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
IV- Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
V- Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
VI- Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
VII- Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º. As discussões das etapas da 4ª CMC de Icapuí serão realizadas a partir dos seguintes eixos:
I- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II- Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura, Territórios e Participação Social;
III- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A 4ª CMC de Icapuí será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 4ª CMC de Icapuí será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

Art. 5º. A 4ª CMC será composta pelas seguintes etapas:
I- Conferência Municipal de Cultura;
II- Pré-Conferências.
§ 1º As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.
§ 2º A Conferência Municipal poderá ser antecedida por pré-conferências de caráter mobilizador.

Art. 6º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CMC de Icapuí contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 7º. A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do Município, do Conselho Municipal de Cultura, além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.
§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, Presidente do Conselho Municipal de Cultura.
§ 2º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.
§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 8º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC de Icapuí;
II- Aprovar a proposta de programação da 4ª CMC de Icapuí;
III- Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização 4ª CMC de Icapuí;
IV- Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CMC de Icapuí;
V- Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 4ª CMC de Icapuí;
VI- Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CMC de Icapuí;
VII- Sistematizar o relatório da 4ª CMC de Icapuí;
VIII- Coordenar a divulgação da 4ª CMC de Icapuí;
IX- Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CMC de Icapuí;
X- Dar conhecimento à Câmara Municipal de Icapuí, visando informá-la do andamento, da organização da 4ª CMC de Icapuí, bem como dos seus resultados; e XI- Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 9º. O relatório da 4ª CMC de Icapuí deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CEC com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult.

Art. 10. A 4ª CMC de Icapuí poderá ser realizada até 30 de outubro de 2023, de acordo com a Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 45 de 14 Julho de 2023, em consonância com a portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023.

Parágrafo único. Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 4ª CEC serão aplicadas automaticamente à 4ª CMC de Icapuí;

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A 4ª CMC de Icapuí terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 12. Na 4ª CMC de Icapuí, os participantes serão constituídos em duas categorias:

I- Delegados(as) com direito a voz e voto;

II- Observadores(as) de outros municípios, representantes da Secult CE, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares estaduais e federais, com direito à voz.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CEC

Art. 13. A eleição de delegados à etapa estadual levará em conta a proporção de 5 % do número de participantes da plenária, ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

§ 1º Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.
§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 4ª CEC.

Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

Art. 15. A COE poderá expedir orientações complementares.

RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO
Secretária de Cultura e Turismo de Icapuí

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL	
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA	01
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	06
REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	01
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
ASSESSORIA JURÍDICA	01
TOTAL	**12**

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0E133661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20227015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.08.16.2022 - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20227015 – Dispensa de Licitação nº 01.08.16.2022. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 20227015 para a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, localizado a Rua Engenheiro Francisco de Assis, nº 654, Centro, Icapuí - Ceará. LOCATÁRIO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. LOCADOR: José Nelson da Silva. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Icapuí/CE, 31 de agosto de 2023.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B9A8B18C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ANULAÇÃO – A Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação do Município, torna público a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PERP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ICÓ-CE, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O referido **TERMO DE ANULAÇÃO** estará disponibilizado na Comissão de Licitação, no site da Prefeitura Municipal de Icó (https://ico.ce.gov.br/licitacao.php), no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e pelo e–mail: licitacao@ico.ce.gov.br. Informações no tel. (88) 99300.1896.

Icó-CE, 13 de setembro de 2023.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:9B424F4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.19-PMI-PGMI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0401-04.122.0015.2.009, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: PROCURADOR GERAL, JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PROCURADOR GERAL, JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FE4DEA9D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME – EXTRATO DO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.17-PMI-SECES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0901-12.122.0058.2.031 E Nº 0901-12.361.0022.2.042, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ELANE DE LAVOR BARBOSA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ELANE DE LAVOR BARBOSA.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:44AC0D4D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.02-PMI-SEFAM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAM – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:243E3797

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS/PARTICIPANTES – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, VENCEDOR COM VALORES/REGISTRADOS NOS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS - ORDENADORA DE DESPESA E GESTORA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM.

IGUATU-CE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:01878C5D

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.13-PMI-SPD. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1901-04.182.0058.2.261, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, VILSON BEZERRA CASTRO

E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS VILSON BEZERRA CASTRO.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B77B4210

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.10-PMI-SAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2601-08.122.0058.2.129, Nº 2604-08.244.0042.2.175, Nº 2602-08.243.0045.2.138, Nº 2602-08.244.0040.2.142, Nº 2602-08.244.0040.2.149, Nº 2601-08.243.0045.2.130, Nº 2602-08.244.0041.2.153, Nº 2602-08.243.0044.2.135, Nº 2602-08.244.0042.2.156, Nº 2602-08.244.0042.2.155, Nº 2602-08.243.0045.2.139, Nº 2602-08.243.0044.2.137 E Nº 2602-08.244.0040.2.144, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9A200A4D

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL-CGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.18-PMI-CGMI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL-CGMI – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1601-04.122.0049.2.112, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, ANTONIO FERNANDES NETO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, ANTONIO FERNANDES NETO.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:88CEF952

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE – SHD PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. PRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.07-PMI-SEDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1401-20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA E JOSEFA GONCALVES

DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2A57065E

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO ESPORTE-SESPORTE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.08-PMI-SESPORTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO ESPORTE-SESPORTE – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1101-27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1FB6577F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.03-PMI-SEGOV. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0201-04.121.0049.2.010, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MATEUS ALCANTARA MACIEL E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATEUS ALCANTARA MACIEL.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F32277B9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDET POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.16-PMI-SEDET. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0202-11.122.0058.2.298, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MATEUS ALCANTARA MACIEL E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATEUS ALCANTARA MACIEL.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C30B7A57

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SESPCON POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.05-PMI-SESPCON. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1303-15.452.0058.2.309, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOSE GILDAIR DE ARAUJO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JOSE GILDAIR DE ARAUJO.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AD94685E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.15-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:204C2FFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE – SHD PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.06-PMI-SHD. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0801-16.452.0049.2.264, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4C93EE26

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.11-PMI-SETRAM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS

REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1701-04.452.0032.2.114, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:930C34C8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.098, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MUSCULAÇÃO E FITNESS-WBBF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MUSCULAÇÃO E FITNESS - WBBF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.188.328/0001-84.

Parágrafo único. A parceria objetiva fomentar, valorizar, difundir e incentivar a prática esportiva do fisiculturismo no município de Iguatu, viabilizando meios e suporte financeiro para que os atletas iguatuenses possam participar de competições locais, regionais e nacionais.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 10.000,00 (dez mil reais), e serão repassados à ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MUSCULAÇÃO E FITNESS - WBBF de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MUSCULAÇÃO E FITNESS - WBBF terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2023 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1101-278120053.2.090 – Apoio ao Esporte Amador e Profissional; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:92F43C63

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1594/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66 e art. 72 inciso II letra g da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que é dever atribuído a Administração Pública dar transparência a todos os atos que praticar;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Nº 190, desde a data 01 de abril de 1992;

CONSIDERANDO que há época da sanção não havia publicações da Prefeitura Municipal de Iguatu, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;

CONSIDERANDO a publicidade da Lei Nº 190, de 01 de abril de 1992, pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguatu – CE, por meio do link: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lein190de01-04-1992.pdf.

RESOLVE:

Art. 1.º PUBLICAR EXTEMPORANEAMENTE no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (DOM-CE)**,** a **Lei Nº 190, de 01 de abril de 1992,** que **INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

LEI Nº 190/92, DE 01 DE ABRIL DE 1992. [COMPILADA]

EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Compilada pela Lei nº 336, de 27.12.1994.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o teor nutricional, bem como bebidas e água para o consumo humano;
III – A vigilância sanitária e epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;
V – Participar de formação da política e da execução das ações de saneamento básico;
VI – Participar de controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias de produtos tóxicos psicotrópicos e radioativos;
VII – Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos imunobiológicos e hemoderivados e outros insumos;
VIII – Ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II – Acompanhar, avaliar, e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação à carga do Fundo, em consonância com a Lei do Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de Receita e Despesa do Fundo, e enviar relatório à Câmara Municipal de Iguatu;
V – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a Rede Municipal;
VII – Assinar cheques com o responsável pela tesouraria e o coordenador do Fundo quando for o caso;
VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenho, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV – encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) – mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) – trimestralmente, os inventários de3 estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) – anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis, devidamente acompanhado de balanço Geral do Fundo, os quais serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal;
V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – preparar os relatórios do acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
VII – providenciar, junto a contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado, na forma mencionada no inciso anterior;
XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integradas da rede municipal de saúde;
XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição da República;
II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV – o produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e da higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código de Postura do Município, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;
VII – o produto de arrecadação do imposto de que trata o inciso I do art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil, quando retido pelo Fundo;

VIII – o produto de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Fundo;
IX – o produto de arrecadação da Dívida Ativa e de multas e juros de mora, por infração no processo de arrecadação de receitas do Fundo.
X – Parcela do FPM necessária a realização de despesa prevista no Art. 14 desta Lei. **(Incluído pela Lei nº. 336, de 1994)**
XI – Parcela do ICM necessária a realização de despesa prevista no Art. 14 desta Lei. **(Incluído pela Lei nº. 336, de 1994)**

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de previa aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que porventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem destinados ou doados, com ou sem ônus, ao Sistema Municipal de Saúde;
IV – bens móveis e imóveis destinados a administração do sistema de saúde do Município.
Parágrafo Único – Anualmente, se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivo do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde providenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o princípio da universalidade e do equilíbrio.

§1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO V
DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e na Lei nº 4.320/64.

Art. 10 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente, e Lei 4.320/64, com remessa mensalmente, à Câmara Municipal de Iguatu.

§3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 12 – Imediatamente, após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de saúde aprovará o quadro cotas trimestral, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizado por lei e aberto por Decreto do Executivo.

Art. 14 – A despesa do Fundo Municipal de saúde constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou por conveniados;
II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta, que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei.
III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto do § 1º Art. 199 da Constituição Federal;
IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas do Sistema de Saúde;
V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviço de saúde;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º desta lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 15 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 – esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 1992.

HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8A4BAFFF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1595/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66 e art. 72 inciso II letra g da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que é dever atribuído a Administração Pública dar transparência a todos os atos que praticar;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Nº 336, desde a data 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que há época da sanção não havia publicações da Prefeitura Municipal de Iguatu, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;

CONSIDERANDO a publicidade da Lei Nº 336, de 27 de dezembro de 1994, pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguatu – CE, por meio do link: https://intellgest-sigl-media.s3.us-east-2.amazonaws.com/sigg/public/camaraiguatu_ce/files/lein336de27-12-1994.pdf.

RESOLVE:

Art. 1.º PUBLICAR EXTEMPORANEAMENTE no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (DOM-CE)**,** a **Lei Nº 336, de 27 de dezembro de 1994,** que **I ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 190/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

LEI Nº 336/94, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 190/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5° da lei 190/92, fica acrescido dos incisos e com a seguinte redação:

ART.……..……

X - Parcela do FPM necessária a realização de despesa prevista no Art. 14 desta LEI.

XI- Parcela do ICM necessária a realização de despesa prevista no Art. 14 desta LEI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 27 de dezembro de 1994.

HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CE14FCEF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.04-PMI-SEGAB. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0301-04.122.0002.2.221, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA CONSUELA DE CARVALHO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:31E41BAB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.12-PMI-SETRANS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0303-04.452.0002.2.296, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA CONSUELA DE CARVALHO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F14AB626

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.14-PMI-SEAPI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0302-04.122.0040.2.294, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA CONSUELA DE CARVALHO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ABE442E5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.09-PMI-SEMASPA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2701-15.452.0058.2.179, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2023 A 03/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA.

IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FCDE216A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 06 de setembro de 2023 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 29/23/PE-SS, leia-se: Pregão Eletrônico nº 30/23/PE-SS, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga, 13 de setembro de 2023.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C2E5AEED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 002/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIA DE SOUSA DE MOURA

Irauçuba/CE, 13 de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3B9BBE0D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.22.02 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da Escola E. E. F. Paulo Bastos para o uso de tempo integral, de responsabilidade da Secretaria da Educação*. **CONTRATADA:** AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Moisés Muniz Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de agosto de 2023**.**

Irauçuba - CE, 23 de agosto de 2023 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6BA9F07C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de monitores de LED para equipar os Laboratórios de Informática das Escolas de Tempo Integral, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 14/09/2023 até às 17h00min do dia 28/09/2023. Data de Abertura das Propostas: 29/09/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 13/09/2023 –

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:97FDC1AD

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 2023.06.23.01,** do tipo Menor Preço (Por Lote), para o Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE**,** com abertura para o dia **28 de setembro de 2023,** às **09h00min,** na Sala de CERTAME, do Centro Administrativo, situada a Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, por trás da Igreja Matriz. Informações: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6343431B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20231984

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231984

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA .

VALOR TOTAL.....: R$ 10.463,40 (dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.188,40, Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 1.275,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comunt
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E915955E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023083101-ADM

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023083101-ADM, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de

1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, inscrito(a) no CNPJ 19.030.953/0001-20, pelo valor de R$ 17.304,00 (dezessete mil, trezentos e quatro reais), referente à SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E GESTÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Agosto de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:43FE1BC8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023083101-ADM

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Governo e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E GESTÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no 19.030.953/0001-20

Valor Global.....: R$ 17.304,00 (dezessete mil, trezentos e quatro reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Agosto de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4EFD7955

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023082801-INFR

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023082801-INFR, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrito(a) no CNPJ 06.341.224/0001-43, pelo valor de R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais), referente à LOCAÇÃO DE COPIADORA COLORIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Agosto de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FE43D29E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023082801-INFR

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE COPIADORA COLORIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA.

Contratado.....: A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrita no 06.341.224/0001-43

Valor Global.....: R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Agosto de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:719DE57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20212732

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20212732 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021083101-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM FINALIDADE DE APRIMORAR O SISTEMA REMOTO DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE..

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 88.320,00 (Oitenta oito mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATADA (O): SABRINA PINHEIRO - ME - inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.226.777/0001-28;

ASSINA PELO CONTRATADO: SABRINA PINHEIRO, CPF 086.998.583-28

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5FD70C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20212732

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20212732 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021083101-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM FINALIDADE DE APRIMORAR O SISTEMA REMOTO DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE..

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 88.320,00 (Oitenta oito mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATADA (O): IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.226.777/0001-28

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, CPF 057.889.903-51

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E000D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023090101-FIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023090101-FIN, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 36.327.954/0001-50, pelo valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, DECRETO Nº 8373/2014, EXIGIDOS PELO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, ESOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Setembro de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:992698E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023090101-FIN

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Finanças e Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Admnistração, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, DECRETO Nº 8373/2014, EXIGIDOS PELO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, ESOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Contratado.....: A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA, inscrita no 36.327.954/0001-50

Valor Global.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Admnistração.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Setembro de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:93062563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023081401-FIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023081401-FIN, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME, inscrito(a) no CNPJ 12.467.321/0001-80, pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI REFERENTEA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA)PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Agosto de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D04F774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023082402-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023082402-SAUD, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ENGELINC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 16.830.878/0001-94, pelo valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 24 de Agosto de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DA712505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023082402-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

Contratado.....: ENGELINC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no 16.830.878/0001-94

Valor Global.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 24 de Agosto de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BCFBF8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023082401-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023082401-SAUD, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MEDSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE GASES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 21.441.039/0001-14, pelo valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais), referente à SERVIÇOS DE REPAROS NA INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 24 de Agosto de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AF8CC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023082401-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE REPAROS NA INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado.....: MEDSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE GASES LTDA, inscrita no 21.441.039/0001-14

Valor Global.....: R$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 24 de Agosto de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F1E6FC42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023- SMIEOU.

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023- SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – SMIEOU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA CE 284 A LOCALIDADE DE

CORREDORES – SERRARIA – JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **EMPRESAS HABILITADAS :** MEDEIROS ,CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS :** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, V F DA SILVA CONSTRUÇÕES -ME, R M CLEMENTE CANDIDO – ME, A.O.S CONSTRUÇÕES LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, VENUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA, CJR CONSTRUTORA LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CONSTRUTORA F G PINHEIRO LTDA, I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RANULFO TAMAZ DA SILVA**,** JUF SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS – ME, N3 CONSTRUTORA LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 21 de Setembro de 2023, às 09hs.

Jucas/Ce., 12 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A6C82A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 009/2023 – SMAS - AD. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1906.01/2023 – PE – SRP - SMS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1505.01/2023 - PE - SRP - SMS.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, a senhora **MARA MARILIA ALVES DA SILVA,** Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 009/2023 – SMAS - AD**, para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1906.01/2023 – PE – SRP - SMS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1505.01/2023 - PE - SRP - SMS,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE**, em favor da(s) empresa(s): **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF com o nº** 37.990.239/0001-66. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:EBDE5ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1209.03/2023 - SMAS. PROCESSO **CARONA Nº 009/2023 – SMAS - AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1906.01/2023 – PE – SRP - SMS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1505.01/2023 - PE - SRP - SMS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA - CE, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.0602.08.243.0116.2.040 e 06.0602.08.244.0807.2.053. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.785,80 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARA MARILIA ALVES DA SILVA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSINA PELA CONTRATADA: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR - Titular da empresa **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**.

Madalena - CE, 12 de setembro de 2023.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:52923166

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 952

LEI 952 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de cotas de empregos destinadas a população Trans (travestis, transexuais e transgêneros) no Município e em empresas prestadoras de serviço. "

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º - Fica instituído o Município de Massapê a conceder cotas de empregos exclusivas para a população trans, destinado a promover os direitos humanos, o acesso ao trabalho, renda e qualificação profissional a travestis e transexuais, em situação de vulnerabilidade social, nos termos e condições estabelecidas nesta lei.
Art. 2º - Toda pessoa tem direito ao livre desenvolvimento de sua personalidade de acordo com sua própria identidade de gênero e orientação sexual, independentemente de aspectos biológicos, genéticos anatômicos, morfológicos ou hormonais.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiam a população Trans e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Nacional de Empregos e Renda para a população Trans.
Art. 4º São princípios da Política Nacional de Emprego e Renda para a população Trans:
I- respeito à dignidade da pessoa humana;
II- valorização e respeito à vida e à cidadania;
III- atendimento humanizado e universalizado;
IV- participação e controle social;

V- respeito as condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.
Art. 5º As empresas terceirizadas prestadoras de serviço com mais de 20 pessoas empregadas, que gozam de incentivos fiscais, que participem de licitação ou que mantenham contrato ou convênio com o Poder Público Municipal e com os entes que aderirem à Política Nacional de Emprego e Renda para a população Trans, deverão contratar pessoas autodeclaradas travestis e transexuais na proporção de, no mínimo 3% (três por cento) do total de seus empregados.
§1º - A mesma reserva de vagas será aplicada ao número de estagiários, caso haja na empresa.
§2º - As empresas deverão, em colaboração com o Município e demais entes que aderirem à política, implementar medidas que garantam a integração e inclusão das pessoas trans contratadas, seja por meio de processos formativos direcionados à toda a equipe, capacitação dos setores de recursos humanos para tratamento adequado, acompanhamento e monitoramento das contratações, de modo a evitar abusos, atos de preconceito e discriminação no ambiente de trabalho.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0CF66AA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 954

EMENTA: Autoriza a Criação e Denominação de 36 Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Ficam criadas e denominadas às Escolas Municipais, conforme especificadas abaixo:
I – EMTI Santo Antônio, fundada em março de 1960, com localização na Rua projetada, S/N - Distrito Tangente;
II - EMTI Maria Do Carmo Carneiro, fundada em 08 de março de 19633, localizada na Avenida Manoel Bezerra, S/N – Bairro: Alto da Boa Vista;
III - EEIF Monsenhor Manuel Henriques de Araújo, fundada em fevereiro de 1974, localizada na localidade de Meruoquinha;
IV - EEF Monsenhor Manuel Henriques de Araújo, fundada em 1º de janeiro de 1976, localizada Rua Pedro Olímpio de Menezes, nº 60 – Centro;
V - EMTI Centro Comunitário São José, fundada em 26 de julho de 1977, localizada na Rua João Pereira, nº S/N – Bairro: Alto da Boa Vista;
VI - EMTI Francisco Cardoso Ferreira Lima, fundada em 24 de julho de 1988, Localizada Rua Elpídio Marques, nº S/N – Bairro: Rodagem;
VII - EEIF Manuel Ramos do Nascimento, fundada em 9 de outubro de 1978, localizada na localidade de São Damião;
VIII - EEF Pedro Rufino Furtado, fundada em 20 de outubro de 1978, localizada na Rua Manasses, nº 1.200 – Bairro: Santa Úrsula;
IX - EEF Centro Comunitário Francisco Canuto, fundada em 26 de abril de 1980, localizada Avenida Coração de Jesus, nº S/N – Distrito: Mumbaba de Baixo;
X - CMEITI Jose Peregrino de Sousa, fundado em 29 de novembro de 1980, localizado na Rua Boa esperança, s/n – Bairro Nossa Senhora de Fátima;
XI - EEIF Franklin Junior de Souza, fundada em 13 de setembro de 1981, localizada na Localidade de Paus Branco;
XII – EEF Gerardo Emiliano, fundada em 1º de fevereiro de 1982, localizada João Avelino, S/N – Distrito: Tangente;
XIII - CEI Centro Comunitário Santa Úrsula, fundado em 3 de fevereiro de 1982, localizado na Rua Manasses Pontes, nº 334 – Bairro: Santa Úrsula;
XIV - EEF Centro Comunitário São João Batista, fundada em 15 de julho de 1982, localizada na Vila São João, nº S/N – Bairro Nossa Senhora de Fátima;
XV - EEIF Aureliano Lopes, fundada em 3 de março de 1983, localizada na Localidade de Cacimba Velha;
XVI - EEIF Dep. Francisco Almeida Monte, fundada em 25 de outubro de 1983, localizada na Rua Principal, S/N – Distrito de Tuína;
XVII - EEIF Coriolano Gomes Frota, fundada em 20 de outubro de 1984, localizada na Localidade de Cacimbinha;
XVIII - EEIF Antônio de Paula Pessoa Figueiredo, fundada em 4 de janeiro de 1985, localizada na Rua Projetada, S/N – Distrito: Aiuá;
XIX - EMTI Maria Laura Soares Frota, fundada em 28 de março de 1985, localizada na Rua Pedro Olimpio de Meneses, nº S/N – Bairro: Alto da Cadeia;
XX - EMTI Francisco Severo De Araújo, fundada em 17 de janeiro de 1986, localizada na Rua João Marques Carneiro, nº 29 – Distrito de Mumbaba de Baixo;
XXI - EMTI Brás Sátiro Nascimento, fundada em 3 de outubro de 1987, localizada no Assentamento Riacho Fundo;
XXII - EEIF Francisca Diogo Gomes, fundada em 30 de julho de 1988, localizada na Rua Projetada, nº S/N – Distrito: Salgadinho. Rua do Chafariz;
XXIII - CEI Joviniano Rodrigues da Cunha, fundado em 5 de fevereiro de 1990, localizado na Avenida Principal, nº S/N – Distrito: Padre Linhares;
XXIV - CEI João Alberto Siqueira Campos, fundado em 12 de abril de 1991, localizado na Avenida Doca Pereira, nº S/N – Distrito de Mumbaba de Baixo;
XXV - EMTI Profa Maria Do Carmo Carneiro, fundada em 7 de fevereiro de 1992, localizada na Rua Amadeu Albuquerque, nº S/N – Bairro: Luiz da Hora Pereira;
XXVI - CEI Antonio Gonçalves Carneiro, fundado em 2 de fevereiro de 1993, localizado na Av. Senador Ozires Pontes, nº S/N – Alto da Cadeira;
XXVII - EEIF Ozeas Alves de Sousa, fundada em março de 1995, localizada na Localidade Tapera Baixa;
XXVIII – EMTI Adalberto Albuquerque, fundada em 5 de maio de 1999, localizado na Rua Projetada, nº S/N. Assentamento Pé da Serra;
XXIX - EEIF José Estevão Vasconcelos, fundada em 16 de maio de 1999, localizada na Rua Vicente Paulo Aguiar, nº S/N – Distrito de Ipaguaçú Mirim;
XXX - CEI Maria Haury Pontes, fundado em 18 de maio de 1999, localizado na Rua Alto Boa Esperança, nº S/N – Bairro: Bandeira Branca;
XXXI - EEF Vereador Antonio Gomes Bezerra, fundado em 22 de julho de 1999, localizado na Rua Projetada, nº S/N – Distrito: Padre Linhares;
XXXII - CMEITI Deputado Vilmar Pontes, fundado em 29 de outubro de 2005, localizado na COHAB NOVA – Bairro: Cruzeiro;
XXXIII - EMTI Dr. Luís Carlos Magalhães Aguiar, fundada em 3 de fevereiro de 2007, localizada na Rua Amadeu Albuquerque, nº S/N – Bairro: Luiz da Hora Pereira; +
XXXIV - CMEITI Cantinho Feliz, fundado em 29 de junho de 2007, localizado na Rua Cel. João Batista nº S/N – Bairro: Cartucha;
XXXV – CMEITI Francisco Machado da Ponte, fundada em 15 de setembro de 2009, na Localidade de Contendas;
XXXVI - Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Professora Maria Luiza Pontes, fundado em 20 de julho de 2017, localizado na Rua Major Juvêncio, nº S/N -Centro.

Art. 2º - As Escolas referidas no art. 1º serão mantidas por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em rubrica própria para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3C81D06D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 955

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural em Massapê.

Art. 2° - O Sistema Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:
Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
Complementariedade nos papéis dos agentes culturais;
Cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
Cultura como valor e direito simbólico, econômico e de cidadania;
Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
Territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão;
Preservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural material e imaterial;
Consolidação da Cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Cultura é constituído pelos seguintes entes orgânicos:
Conselho Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer;
Biblioteca Pública Municipal;
E outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
§ 1º - O Sistema Municipal de Cultura contará com os seguintes instrumentos de suporte institucional:
Plano Municipal de Cultura;
Mecanismos Permanentes de Consulta – Fórum Municipal de Cultura e Conferência;
Fundo Municipal de Cultura;
Sistemas de Informação e Indicadores Culturais;
Programas de Capacitação e Formação na área cultural.
§ 2º - O Sistema Municipal de Cultura buscará atuar de forma integrada e convergente aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, potencializando, através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do município através da cultura.
§ 3º - Poderão integrar o Sistema Municipal de Cultura, organismos privados, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao órgão oficial de cultura do município, com participação paritária do poder público e da sociedade civil, que colabora na elaboração e fiscalização da política cultural do município, tem as seguintes finalidades:
Formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
Apreciar, opinar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, patrimonial, paisagística e ambiental, encorajando a distribuição das atividades de produção, e programação cultural do município;
Defender o patrimônio cultural material, imaterial e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;
Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público no campo cultural;
Formular diretrizes para financiamento de projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar as ações do Fundo Municipal de Cultura;
Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural.

§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura, cujo regimento será aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, será composto por 06 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 03 membros representativos da sociedade civil, à saber:

• 01 representante da classe artística com produção cultural comprovada,
• 01 representante de grupos folclóricos,
• 01 representante de associações sem fins lucrativos com atividade cultural comprovada em no mínimo 02 anos;

II - 03 representantes do poder público, à saber:

• 02 representantes do órgão oficial de cultura e
• 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - O mandato será de 02 anos, sendo avaliados anualmente pelo órgão municipal de Cultura do município, podendo haver substituição de quaisquer dos membros que estejam em desacordo com os objetivos e atribuições do conselho.
§ 2º - Não haverá remuneração de qualquer espécie aos Conselheiros, pelo exercício do cargo, o qual será declarado de relevante função social.

Art. 5º - O órgão oficial de cultura, unidade integrante da administração municipal, que será objeto de Lei específica, é responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural, bem como zelar pelo patrimônio cultural material, imaterial e artístico do município.

Art. 6º - A Biblioteca Pública Municipal, responsável pela promoção da leitura e a difusão do conhecimento, congregando um acervo de livros, periódicos e congêneres, organizados e destinados ao estudo, à pesquisa e à consulta por parte de seus usuários. Está dentro de suas atribuições:
Contribuir para a redução dos índices de analfabetismos no município, através de ações descentralizadas para o fomento da leitura;
Promover ações que potencializem o gosto pela leitura, por meio de projetos internos através de parcerias com instituições públicas, privadas, associações, fundações e sociedade civil;
Participar de forma ativa das ações promovidas pelo órgão de Cultura no município;
Prestar contas junto ao órgão oficial de Cultura do município de todas as ações desenvolvidas, bem como, apresentar um plano estratégico anual discriminando suas metas, objetivos, projetos e demais ações.

Art. 7° - As atividades e ações de alcance cultural, inerentes a cada organismo integrante do Sistema Municipal de Cultura, deverão ser orientadas e estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Cultura, principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais.

Art. 8º - O Plano Municipal de Cultura, enquanto instrumento de planejamento da ação cultural no âmbito do município, deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta

Lei, ser elaborado pelo órgão oficial de cultura, com participação das diversas instâncias de consulta. Parágrafo Único – O Plano Municipal de Cultura será aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e submetido à homologação do executivo municipal, através de decreto específico.

Art. 9º - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal da Juventude, Desporto, Cultura e Lazer competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2° - O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura será o titular do órgão oficial de cultura, nomeado pelo (a) prefeito (a).

§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura será exercida pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 10º - Constitui-se receitas do Fundo Municipal de Cultura:
Repasse do Imposto Sobre Serviço (ISS) vinculado às atividades culturais, tais como: shows artísticos, apresentações culturais, dentre outras que tenham cobrança do imposto citado;
Transferências realizadas pelo Estado e pela União;
Receitas diretamente arrecadadas pelas unidades integrantes do Sistema Municipal de Cultura;
Contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;
Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
Doações e legados;
Saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como, devolução de recursos por utilização indevida;
Saldos financeiros de exercícios anteriores;
Outros recursos, a ele destinado na forma da Lei.

Art. 11º - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura aprovado pelo (a) chefe do Poder Executivo, definirá:
As áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Cultura;
Os limites de financiamento;
Os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;
As formas de prestação de contas.

Parágrafo Único – O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Cultura, podendo sugerir mudanças a serem acatadas ou não pelo órgão oficial de Cultura do município.

Art. 12° - Caberão às unidades integrantes do Sistema Municipal de Cultura prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais, através de cursos, palestras, debates e atividades similares.

Art. 13º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 14° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:BB92C319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS APTOS A EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE POSTAL NAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS

PORTARIA Nº 845, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS APTOS A EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE POSTAL NAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS

O CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade,

CONSIDERANDO o permissivo constitucional que estabelece em seu artigo 37, inciso IX, a possibilidade de se realizar contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em especial o artigo 2º, inciso IV, tendo em vista a executoriedade de serviço temporário;

CONSIDERANDO os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Mauriti e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a instituição das Agencia de Correios Comunitárias no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a contratação temporária de pessoal para exercício de atividades laborativas nas agências de correios comunitárias, enquanto perdurar a celebração dos convênios e seus aditivos entre a Administração Pública e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 69/2023, em seu artigo 2º, determina que seja promovida a nomeação de servidores para integrar a Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo de que se trata,

RESOLVE:

Art. 1º -Criar a Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de profissionais aptos a exercerem a função de agente postal nas agências de correios comunitárias, em caráter temporário.

Art. 2°-Determinar que o Processo Seletivo deverá ser regido conforme os princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, em consonância com as legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3°-Estabelecer como responsabilidade da Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento do certame a deliberação de eventuais dúvidas suscitadas, bem como a competência para criação do Edital de Seleção e demais normas que regulem o certame.

Art. 4°-Nomear a Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:

MARIA CARMELITA SAMPAIO LUCENA NETA – MEMBRO

GABRIEL DA SILVA BRITO – MEMBRO
TEOFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO – MEMBRO

Art. 5°-Estipular que a Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo deve restringir-se ao desenvolvimento de competências previstas neste instrumento, ficando automaticamente extinta após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º -Ordenar que ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Chefe do Executivo do Município de Mauriti - Estado do Ceará

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B22493F3

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS APTOS A EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE POSTAL NAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS

DECRETO Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS APTOS A EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE POSTAL NAS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS

O CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 115, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO o permissivo constitucional que estabelece em seu artigo 37, inciso IX, a possibilidade de se realizar contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em especial o artigo 2º, inciso IV, tendo em vista a executoriedade de serviço temporário;

CONSIDERANDO os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Mauriti e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a instituição das Agencia de Correios Comunitárias no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a contratação temporária de pessoal para exercício de atividades laborativas nas agências de correios comunitárias, enquanto perdurar a celebração dos convênios e seus aditivos entre a Administração Pública e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica instituído o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de profissionais aptos a exercerem a função de agente postal nas agências de correios comunitárias, em caráter temporário.

Art. 2º - Determina-se que seja promovida a nomeação de servidores para integrar a Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo de que se trata.

Parágrafo único. A comissão indicada no caput ficará responsável pela elaboração e publicação de edital que trate do regulamento do certame.

Art. 3º - Atribui-se à Comissão Executiva de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo a capacidade de instituir, por meio de ato normativo, bancas avaliativas.

Art. 4º - Deverá ser garantida ampla divulgação ao certame.

Art. 5º - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os selecionados serão contratados com estrita observância às necessidades do serviço público.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Chefe do Executivo do Município de Mauriti - Estado do Ceará

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:95FB669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.06.13.01/SME

EXTRATO DO *CONTRATO* Nº 2023.06.13.01/SME. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, com a empresa **LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor total (R$3.242.728,56).

Mauriti/CE, 13 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B1E4139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.17.02/PE /SRP. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia destinado ao Hospital Municipal e Maternidade São José, por intermédio da Secretaria de Saúde de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA,** vencedora do Lote Único (R$ 227.000,00). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 11 de setembro de 2023.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D5476AF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito, tornam público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0308.02/2022-01, resultante da modalidade Pregão Presencial N.º 0308.02/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito. CRÉDITO

PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício 2023: 0201.04.122.0036.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIO COM AUDIÊNCIA LOCAL E NA REGIÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024. CONTRATADA: F. SILLAS CAVALCANTE - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Sillas Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:1AC0DC60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: REFORMA DO ANEXO V DA ESCOLA FRANCISCO MONTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 192.173,96 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães.

Meruoca-Ce, 1º de setembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:739B9E82

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, tornam público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 1705.01/2021, decorrente da Tomada de Preços N° 1705.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: POLLYECO EIRELI – ME. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família; 0701.10.302.0176.2.054 - Manut. Programa Média e Alta Complexidade. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2024. CONTRATADA: POLLYECO EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Lino Mesquita. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca/CE, 23 de agosto de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:62A3FF81

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, tornam público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 1407.01/2022-01 a 1407.01/2022-04, resultantes da modalidade Tomada de Preços N.º 1407.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício 2023: 0201.04.122.0036.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção Social, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUÍDO TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE ÁREAS ESPECÍFICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024. CONTRATADA: A. W. X. OLIVEIRA ASSESSORIA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Willamy Xavier Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 17 de agosto de 2023. Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:D4752BD1

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 2508.001/2023.
O Município de Meruoca, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, a seguir. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBJETIVANDO PROMOVER A REALIZAÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA E A PRODUÇÃO DO SHOW DOS ARTISTAS DA TERRA CONFORME A PROGRAMAÇÃO DO XVI FESTIVAL DE INVERNO DA SERRA DA MERUOCA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MERUOCA. Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa do município de Meruoca, deve, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SONIA MARIA, inscrita no CNPJ n. º 10.483.988/0001-40, com sede na Rua 13 de julho, s/n, Zona Rural, Meruoca-Ce. VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Meruoca-Ce, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:DBF97925

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.09.01/2023

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.08.28.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE e a empresa MANUEL LEANDRO DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 49.436.531/0001-10. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica à Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno, atuando nas instâncias administrativas e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Presidente da Autarquia de Água e Esgoto, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento, funcionamento, auditorias e relatórios. **Valor Total do Contrato**: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Grangeiro Ferreira e Manuel Leandro da Silva Filho.

Milagres/CE, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:30BCD6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.09.02/2023

Extrato do Contrato nº 13.09.02/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.09.12.1. **Partes:** o Município de Milagres/CE, através da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa 37.330.314 ARISTOTELES QUIRINO XAVIER **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículo e fornecimento de lanche para realização do evento "ENTRE OS CRAS – UM INTERCÂMBIO POR UMA VIDA MELHOR", através Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE **Valor Global:** R$ 17.023,20 (dezessete mil vinte três reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato:** 03 meses a contar da assinatura. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Aristóteles Quirino Xavier.

Milagres/CE, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B675626B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 443/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, tendo em vista o disposto na LEI ORGANICA**, e art. 1º, ART. 5º alíneas "g", "h" e "m", do Decreto – Lei n. º 3.365, de** 21/06/1941, **RESOLVE DECRETAR:**

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL, situado no Sitio Serrote Preto, Distrito de Carnaúba, no município de Mombaça, medindo 40 metros de frente por 30 metros de fundo, de propriedade de Maria Gildene Gomes de Sousa Portugal.

Art.2º- Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, a **servir como local para construção de quadra esportiva no Sitio Serrote Preto**.

Art.3º- Fica autorizada a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE a proceder à avaliação do imóvel em destaque.

Parágrafo Único – Caso a avaliação já tenha sido feita, junte-se aos autos do processo expropriatório correspondente.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 13 de setembro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:275067E3

JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023SECULT-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023SECULT-DP, Processo Nº 2023.09.13.02, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **SUBESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (DECRÉSCIMO DE POTÊNCIA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA Nº 49649893)**, localizada na Travessa Felipe Granjeiro, nº 001, Bairro Antonio Felinto, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0801.27122.00042.021, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor estimado da despesa global em R$ 12.000,00 (doze mil reais), e com folha de nº 008 (oito), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 13 de setembro de 2023.

JÔNATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4A2F0C48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – CNPJ: 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, COM SEDE A AV. CEL. TIBURCIO, Nº 494, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CONSUMO), DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 4.830,00. **DO VALOR DO LOTE XII:** R$ 2.900,42. **DO VALOR DO GLOBAL:** R$ **7.730,42** (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 542 0391 **2.087** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ EVILA VITORIA FREIRE SILVA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:814CCBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – CNPJ: 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS, COM SEDE A RUA PADRE PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CONSUMO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 18.130,00(DEZOITO MIL CENTO E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 542 0391 **2.087** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:79C91C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – CNPJ: 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: RENOVA E INOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, COM SEDE A RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 618, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.604.666/0001-29**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CONSUMO E PERMANENTE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 7.352,94. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 9.713,32. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 4.381,59. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 5.267,10. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 1.616,09. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 5.901,30. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 9.178,65. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 5.326,63. **DO VALOR DO LOTE XI:** R$ 17.901,53. **DO VALOR DO GLOBAL:** R$ **66.639,15** (SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 542 0391 **2.087** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8C7FA655

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Redefine a área do terreno a ser doado à Associação Amor ao Próximo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 2.136, de 28 de março de 2023, para redefinir a área do terreno a ser doado à Associação Amor ao Próximo, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação Amor ao Próximo, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atividade principal de associação de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 34.816.387/0001-70, o terreno urbano de propriedade do Município de Morada Nova/CE, com uma área de 1.350,00m², de seguite descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas N **9.437.454,26** m e E **569.197,78** m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com a Projeção da Rua N e terreno da Prefeitura, com os seguintes azimute plano e distância: **087º05'47,74''** e **30,00**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas N **9.437.455,78** m e E **569.227,75** m; deste, segue confrontando com terreno da Prefeitura, com os seguintes azimute plano e distância: **175º27'45,47''** e **45,00**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas N **9.437.410,92** m e E **569.231,31** m; deste, segue confrontando com a Rua M, com os seguintes azimute plano e distância: **267º03'26,93''** e **30,00**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas N

9.437.409,38 m e E **569.201,35** m; deste, segue confrontando com terreno da Prefeitura com os seguintes azimute plano e distância: **355º27'07,05**" e **45,00**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas N **9.437.452,26** m e E **569.197,78** m, encerrando esta descrição. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D2E16131

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.173, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante contrato administrativo, direito real de uso à Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, sobre o terreno pertencente ao Município, localizado nesta Cidade, Centro, na Rua/Travessa Luiz Saturnino Matos (Largo do Vaqueiro), de seguinte descrição: Um terreno de formato irregular, com as seguintes dminsões, limitações e Coordenadas UTM: Inicia-se do lado Norte, partindo no sentido horário, do Ponto 00 ao Ponto 01 medindo 8,00m (oito metros)de distância, limitando-se com casa de Maria Laece Lemos Chaves; do lado Leste, do Ponto 01 ao Ponto 02, medindo 26,00m (vinte e seis metros), limitando-se com terreno de Francisco Elinaldo Nobre de Oliveira e Maria Socorro Pinheiro Nobre; do lado Sul, do Ponto 02 ao Ponto 03, medindo 0,90cm (noventa centímetros), limitando-se com o Largo do Vaqueiro; por fim, do lado Oeste, do Ponto 03, fechando no Ponto 00, medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centíumetros), limita-se com Largo do Vaqueir. Coordenadas UTM: Pt0: (569.679,94 E / 9.435.432,95 S); Pt1: (569.672,03 E / 9.435.434,15 S); Pt2: (569.664,10 E / 9.435.412,03 S); Pt3: (569.664,98 E / 9.435.411,68 S), perfazendo um perímetro total de 58,45m (cinquenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) e uma área de 104,00m² (cento e quatro metros quadrados).

Parágrafo único. O direito real de uso de que trata este artigo será concedido, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado até por igual período.

Art. 2º O terreno objeto da concessão do direito real de uso destina-se à instalação de Torre Autoportante Metálica Treliçada de 42 metros de altura para atender a demanda de cobertura de 5G para o Município de Morada Nova.

Art. 3º O Poder Executivo celebrará com a concessionária o competente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, ficando esta obrigada a observar as seguintes condições, sob pena de revogação da concessão, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas:

I - não alterar a finalidade da concessão;

II - não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da concessão a terceiros;

III - atender, fielmente, as normas e exigências dos Poderes Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:32D85DBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de logradouros públicos no Município de Morada Nova/CE, com as seguintes denominações: Rua da Esperança, Avenida Paraiso, Rua da Paz, Rua da Fé, Rua da Amizade, Rua do Amor, Rua da Conquista, Rua da Alegria, Rua da Felicidade e Travessa da Paz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de **Rua da Esperança**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Avenida Paraíso, com sentido de Sul a Norte, com início, ao Sul, da CE-265 – Av. Vereador Paulo Rabelo de Brito (Coordenada UTM 570851.86 / 9437361.21) e final ao Norte, na Rua da Fé (Coordenada UTM 570976.00 / 9437680.00), possuindo 346,14 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 2º Fica criado e denominado de **Avenida Paraíso**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Rua da Paz, com sentido Norte e Sul, com início, ao Sul, da CE-265 – Av. Vereador Paulo Rabelo de Brito (Coordenada UTM 570796.75 / 9437417.18) e final ao Norte, na Rua da Fé (Coordenada UTM 570908.25 / 9437704.23), possuindo 310,95 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 3º Fica criado e denominado de **Rua da Paz**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Avenida Paraíso, com sentido Sul a Norte, com início, ao Sul, na Travessa da Paz (Coordenada UTM 570716.82 / 943747.86) e final ao Norte, na Rua da Fé (Coordenada UTM 570819.00 / 9437740.44), possuindo 280,53 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 4º Fica criado e denominado de **Rua da Fé**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Rua da Amizade, com sentido Leste a Oeste, com início, ao Leste, na Rua da Esperança (Coordenada UTM 570816.00 / 9437743.00) e final ao Oeste, na Quadra Q2 (Coordenada UTM 570976.00 / 9437680.00), possuindo 172.77 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 5º Fica criado e denominado de **Rua da Amizade**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Rua da Fé, com sentido de Leste a Oeste, com início, ao Leste, na Rua da Esperança (Coordenada UTM 570801.18 / 9437685.42) e final ao Oeste, na Rua da Paz (Coordenada UTM 570953.63 / 9437625.29), possuindo 176,00 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 6º Fica criado e denominado de **Rua do Amor**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Rua da Amizade, com sentido Leste a Oeste, com início, ao Leste, na Rua da Esperança (Coordenada UTM 570778.99 / 9437627.00) e final ao Oeste, na Rua da Paz (Coordenada UTM 570934.85 / 9437563.09), possuindo 176,00 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 7º Fica criado e denominado de **Rua da Conquista**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Rua da

Felicidade, com sentido Leste a Oeste, com início, ao Leste, na Rua da Esperança (Coordenada UTM 570804.01 / 9437418.66) e final ao Oeste, na Av. Paraíso (Coordenada UTM 570870.76 / 9437392.09), possuindo 71,58 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 8º Fica criado e denominado de **Rua da Alegria**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Loteamento Golden Ville, paralelo à Rua do Amor, com sentido de Leste a Oeste, com início, ao Leste, na Rua da Esperança (Coordenada UTM 570758.00 / 9437570.05) e final ao Oeste, na Rua da Paz (Coordenada UTM 570917.74 / 9437505.36), possuindo 176,00 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 9º Fica criado e denominado de **Rua da Felicidade**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Rua da Alegria, com sentido Leste a Oeste, com início, ao Leste, na Rua da Esperança (Coordenada UTM 570734.89 / 9437509.82) e final ao Oeste, na Rua da Paz (Coordenada UTM 570900.11 / 9437447.31), possuindo 176,00 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 10. Fica criado e denominado de **Travessa da Paz**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, paralelo à Rua da Felicidade, com sentido Sul a Oeste, com início, ao Sul, da CE-265 – Av. Vereador Paulo Rabelo de Brito (Coordenada UTM 570722.59 / 9437478.67) e final ao Oeste, na Rua da Paz (Coordenada UTM 570764.10 / 9437443.01), possuindo 77,70 metros de comprimento, situado no Bairro Girão Maia em Morada Nova/CE.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BE033927

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.175, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina de "Praça Mais Infância Elisidária Matos de Oliveira", a Praça situada na Rua Jacinto Cruz, Bairro 02 de Agosto, vizinho à areninha, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Mais Infância Elisidária Matos de Oliveira", a Praça situada na Rua Jacinto Cruz, Bairro 02 de Agosto, vizinho à areninha, neste município.

Art. 2º Está lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C947C271

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER– CMDM, *do Município De Nova Olinda/CE, e Dá Outras Providências.*

O PREFEITO DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER– CMDM,** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

REPRESENTANTES OGs:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Ana Beatriz Rodrigues Jacinto
SUPLENTE: Andressa Duarte Feitosa

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Ana Cleide Meneses Alencar
SUPLENTE: Natália Maria de Araújo Souza

DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabriela Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Silvanir Xavier dos Santos

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TITULAR: Jucyanny de Sousa Ferreira
SUPLENTE: Maria Zilak de Oliveira Diniz

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: Yanna Nayra Guedes Muniz
SUPLENTE: Rafaela Silva de Oliveira

ORGANIZAÇÕES ONGs:

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BARREIROS
TITULAR: Antônia Miriam Pereira de Souza
SUPLENTE: Valclene da Silva Pereira

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PEDRA BRANCA
TITULAR: Francisca Sandra Pereira
SUPLENTE: Pauliana Arraes de Souza

DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM VIVER
TITULAR: Antônia Alice Gonçalves Pereira
SUPLENTE: Roseane Ferreira da Silva

DA SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA - CEARÁ
TITULAR: Rosângela Pereira da silva
SUPLENTE: Quitéria Maria da Silva

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: Maria Jailene Alves Felix
SUPLENTE: Fábia Mariene Alves Félix;

Art. 2º. As posteriores designações e nomeações dos membros do Conselho a que se refere este Decreto, poderão ocorrer através de portarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado especificamente o Decreto **nº 032/2022, de 28 de junho de 2023.**

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:39D5FBFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ADOTA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234 DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES PARA FINS DE RETENÇÃO DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTARQUIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda CE, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453, na Ação Civil Originária nº 2897 e a tese fixada para o Tema 1.130 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Secretarias ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço contratado ou prestado, e fornecimento de bens, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda – IR em observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único: Não incidirá na fonte qualquer desconto a titulo de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o art. 33 da Lei 10.833/2003.

Art. 2º Ficam obrigados, a partir da competência outubro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pela prestação de serviços em geral, inclusive obras e fornecimento de bens, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – Todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
§ 3º Considerando que o Município é o titular dos valores retidos nos pagamentos efetuados por seus órgãos da Administração Direta, fundos, autarquias e fundações, tal dispositivo que limita a retenção a R$ 10,00 (dez reais) não se aplica às retenções realizadas pelos órgãos e entidades municipais referenciados, uma vez que a arrecadação Municipal do imposto de renda retido na fonte não é realizada por meio de DARF.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, exceto os previstos no Art. 4º da IN 1.234 da RFB.

Parágrafo único: Os Órgãos e Entidades elencados no art. 2º deste Decreto deverão repassar a Secretaria de Finanças, Órgão arrecadador do Município, os valores retidos à título de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 4º A retenção a que se refere este Decreto, não configura como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador, por já ser de obrigação do mesmo o recolhimento do imposto.

Art. 5º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e suas alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo único: As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, incorrerão da mesma forma na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 6º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 7º Para efeito de cálculos, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

Art. 8º Caberá aos ordenadores de despesas da Administração Publica Direta e Indireta executar a aplicação das normas previstas nesse decreto, sob pena responsabilidade.

Art. 9º O Município através do setor de Licitações e Contratos deverá notificar imediatamente todos os fornecedores, enviando cópia desse decreto.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Nova Olinda/CE, em 13/09/2023

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Controlador Geral do Município

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:34400FBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°093/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 13 de Setembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/23 de 13 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0332 1.017 Construção/Reforma/Ampliação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos Anul.dotação 4.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 4.000,00

PARA:

09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 70.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 70.000,00

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 55.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 55.000,00

PARA:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 10.000,00

TOTAL GERAL 139.000,00

Nova Olinda, 13 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00093/23 de 13 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0038 1.015 Construção/Reforma/Ampliação de Predios públicos
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
25.000,00
15 451 0038 1.016 Construção/Reforma/Ampliação de Passarela
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1899000000 Outros Recursos Vinculados
25.000,00
15 451 0412 1.020 Construção/Reforma/Ampliação da Infraestrutura Hidrica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
30.000,00
26 782 0332 1.027 Construção/Reforma/Ampliação de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
59.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 139.000,00

TOTAL GERAL 139.000,00

Nova Olinda, 13 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A14E97A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE
CNPJ: 07.690.399/0001-29
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, a renovação de sua Licença de Operação de SPU nº 015/20121, para atividade de 27.00-saneamento ambiental (Estação de tratamento de água), localizada na rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, no Município de Nova Russas, Estado do Ceará.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2BAECE00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE
CNPJ: 07.690.399/0001-29
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, a regularização de sua Licença de Operação, para atividade de 27.00-saneamento ambiental (Estação de elevatória de esgoto), localizada na rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, no Município de Nova Russas, Estado do Ceará.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:99DB0795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇAO DE SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 118/2023. Orós – CE, 13 de Setembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora Maria Alice Cosmo Cardoso requerendo a exoneração do cargo de Assistente Social, nomeada pela Portaria Nº. 092/2023.
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR o(a) senhor(a), **MARIA ALICE COSMO CARDOSO**, portador(a) do CPF: 054.126.143-61, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:939628E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.09.12-01

Palhano-CE, 12 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 12 de setembro de 2023, na Assembleia legislativa para participar de reunião no Conselho de Altos Assuntos Estratégicos, para solicitar atenção ao município de Palhano, no Vale do Jaguaribe, em relação a perenização do rio Palhano como alternativa para o desenvolvimento do município. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:F9B3385F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.13-001 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA**, CPF 720.627.974-00 do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO** do âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.01-010/GABPREF de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Setembro de 2023

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:5F610ECC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.13-002 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a senhora **VALESKA FERREIRA LIMA**, CPF 061.419.443-10 do cargo em comissão de **SECRETÁRIA** do âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.01-005/GABPREF de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Setembro de 2023

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:4E4283B1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.13-003 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS** , CPF 499.869.293-34 do cargo em comissão de **SECRETÁRIO** do âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.01-001/GABPREF de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Setembro de 2023

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:AD849DB5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.13-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS** portador do CPF n° 499.869.293-34 para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:580A7B1C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.13-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **NARA ZILANY MAIA MOREIRA** portadora do CPF n° 931.384.403-63 para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:48F11C54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 442/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Fixa o vencimento base para o servidor Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O vencimento base para o servidor Enfermeiro do município de Piquet Carneiro fica fixado em R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), para um exercício de 44h semanais.

Art.2º - O vencimento base do servidor Enfermeiro, a que se refere Art. 1º desta Lei, será o valor de referência para o cálculo ~~para~~dos vencimento~~s~~ base dos servidores dos cargos de "Técnico de Enfermagem", "Auxiliar de Enfermagem" e "Parteira", obedecida a seguinte proporcionalidade:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem – R$3.325,00;
II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem - R$ 2.375,00; e
III - 50% (cinquenta por cento) para Parteira – R$2.375,00.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroatividade compensatória ao mês de maio deste exercício, e terá sua exigibilidade condicionada ao limite dos recursos recebidos por meio de assistência financeira prestada pela União para essa finalidade.
Art. 4º - Revogam-se as disposições dos Anexos III e IV da Lei municipal nº 085, de 27 de junho 2006, e do Anexo Único da Lei municipal nº 106, de 07 de abril de 2008, e suas alterações posteriores, especificamente na parte que trata dos vencimentos para os cargos objeto da presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 05 de setembro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:CBE4A5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023,DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre substituição e nomeação de membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE do município de Piquet Carneiro, quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

O Prefeito MunicipaL de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no usos das atribuições legais que a Lei Organica do Município lhe confere.
CONSIDERANDO que Gilliarde Aires Pinheiro, Isabela Pereira de Abreu e Deuzélia de Moura Bezerra não mais integram o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, nomeados pela Portaria nº 013/2022, de 05 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membro acima nomeados;
CONSIDERANDO que a Ata nº 02 da Reunião da Assembleia dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação para os segmentos de Docentes, 1 (um) membro, e Discentes,2 (dois)membros para recompor o CAE, realizada no dia 24 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do município de Piquet Carneiro/CE, conforme indicado pela entidade que representa, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução por igual período:
Representante do Poder Executivo:
Titular: Luciele Machado Lima - CPF 893.599.333-68
Suplente: Emanuele Vieira Pinheiro - CPF 018.556.123-30
Representantes dos Trabalhadores de Educação e Discentes:
Titular: Juliana Maíra de Góis- CPF 028.126.133-43
Suplente:Maria Sione Alves Vieira- CPF 017.981.913-50
Titular: Édila Kelly de Sousa Lopes – CPF 631.093.863-05
Suplente: Ellen Larissa Clemente Ferreira – CPF 426.273.658-00
Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Francilene Santos Moura da Silva – CPF 022.278.503-96
Suplente:Cacilda Jeane Morais Pinheiro – CPF 712.884.143-15
Titular: Ydérica Fernandes de Oliveira – CPF 059.660.843-86
Suplente: Flávio Isaias da Silva – CPF 040.948.213-76
Representantes da Sociedade Civil:
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Francisca Ronalda Diana Lacerda Silva - CPF 395.109.644-68
Suplente: Francisca Regina Neta - CPF 300.765.278-24
Associação dos Produtores Rurais da Região de Macambira:
Titular: Antônia Ângela das Flores –CPF 333.793.088-38
Suplente:Gerlânia Almeida de Lima - CPF 357.166.008-08

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 013/2022, de 05 de maio de 2022.

Registre-se- Publique-se – Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de setembro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:305D186B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023.

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDO VALYRES DE SOUSA, ocupante do cargo de VICE-PREFEITO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. na data 05/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 01 de setembro de 2023.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:7A9545C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023.

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOSE LAERCIO DA SILVA VITORIANO, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES , 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislatica do Estado do Ceará na data 05/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 01 de setembro de 2023.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:BA3ABC8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público n° 02/2023 – DIV - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando chamamento público n° 02/2023 – DIV , cujo objeto é o CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO "TÉCNICA E PREÇO", A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POTENGI-CE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. SERÁ REGIDO LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, LEI FEDERAL N°. 4.680/1965 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA. O certame acontecerá na sala da comissão de licitação localizada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro, Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, Recebimento dos documentos durante o período de **18 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023 às 16:30h**, com abertura marcada para o dia 03 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou no endereço eletrônico: licitapotengi@hotmail.com

Potengi-CE, 12 de setembro de 2023.

DAIANE OLIVEIRA CARLOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:7B97B707

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021/2023.14; 021/2023.15; 021/2023.16 E 021/2023.17

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021/2023.14; 021/2023.15; 021/2023.16 e 021/2023.17. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ:** 00.563.949/0001-08. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 37.396,84 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, **CNPJ:** 09.485.574/0001-71. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 5.320,43 (Cinco mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos); VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - ME, **CNPJ:** 17.630.368/0001-36. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 5.875,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) e J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, **CNPJ:** 84.972.926/0001-39. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 31.660,99 (Trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). **DATA DO CONTRATO**: 11/09/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: Maria José Dias de Almeida, CPF: 390.589.304-59; José Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20; Vinicius Siqueira Nocrato, CPF: 046.415.843-66 e João Ribeiro de Souza, CPF: 905.356.31-36. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 13 de setembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:12B8D9BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF: 002.556.233-99

FRANCISCO ROGÉRIO DE LIMA MENDONÇA
CPF: 002.556.233-99

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado na Fazenda Santa Maria, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A757DD01

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF : 014.916.953-15

MARIA IRACILDA NOBRE
CPF: 014.916.953-15
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado na Fazenda Pico das Águas, Distrito de Juatama, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C4E9DFF8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF: 123.858.833-68

WAGNER ROCHA CAMPOS
CPF: 123.858.833-68
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado na Fazenda Lagoa do Mulungu, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:775D0709

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ : 020.877.083-63

GEOVAR CRISOSTOMO DA HORA
CNPJ: 020.877.083-63
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença de Operação- Regularização, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado na Fazenda Ipueiras, Distrito de Riacho Verde, município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:61C0B73B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF : 804.859.107-30

ANTONIO COSTA DE FREITAS
CPF: 804.859.107-30
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **OBRAS HÍDRICAS (POÇO PROFUNDO), OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, CÓD. 29.08**, localizado na Fazenda São Domingos, Distrito de Daniel de Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0B981F33

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF : 674.260.933-87

FRANCISCO FERNANDES BARRETO
CPF: 674.260.933-87
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE OVINOCAPRINOCULTURA , CÓD. 01.01**, localizado no Sítio Santa Paz, Distrito de Custódio, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3565A662

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF : 425.896.223-68

MARIA EDILEUZA LOPES PINHEIRO
CPF: 425.896.223-68
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado na Fazenda Junco, Distrito de Custódio, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F9F10696

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF : 544.603.283-72

MARINETE DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 544.603.283-72
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, SUINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado no Sítio Quebrada, Distrito de Dom Maurício, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7EEF225C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF : 060.752.043-42

EVARISTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 060.752.043-42
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **OBRAS HÍDRICAS (AÇUDES, BARRAGENS E DIQUES), CÓD. 29.01**, localizado no Sítio São Caetano, Distrito de Juatama, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FCEB36E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.033/2023

ATO Nº 01.09.033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ZILCAR LOPES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO,** simbologia **DNS 8,** vinculado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E9F4E0AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.160/2023

ATO Nº 01.09.160/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **BELCHIOR DANTAS DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE DO NUCLEO DE LIMPEZA URBANA,** simbologia **DAS 11,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DACCBE38

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.163/2023

ATO Nº 01.09.163/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIO CASSIANO DO NASCIMENTO FARIAS,** para exercer o cargo em comissão **COORD DE FOMENTO E NEG. SOLID.,** simbologia **DAS 1,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2BC84DB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.020/2023

ATO Nº 01.09.020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE ORLANDO DANTAS RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR TECNICO,** simbologia **DAS 1,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0310D539

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.159/2023

ATO Nº 01.09.159/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIO CLAUDENILSON LUCIANO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS,** simbologia **DAS 10,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D15E2B97

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.156/2023

ATO Nº 01.09.156/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **DANIEL FRANCELINO DE CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA,** simbologia **DAS 11,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E97F9FA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.155/2023

ATO Nº 01.09.155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **SOLON VIANA NOBRE NETO,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DE FISCALIZACAO,** simbologia **DNS-2,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:76A30937

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.021/2023

ATO Nº 01.09.021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO THIAGO FERNANDES VIANA,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR AREA PREST. SERV E SIMILARES,** simbologia **DAS 11,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C5557174

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.022/2023

ATO Nº 01.09.022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SERENA MARA VERAS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DE NUCLEO FOMENTO PROD. INDUST.,** simbologia **DAS 11,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0114A570

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.007/2023

ATO Nº 01.09.007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO HENRIQUE VIANA LOPES,** para exercer o cargo em comissão **CHEFE NUCLEO ASSESSESSORIA DE PLANEJAMENTO E HABITACÃO,** simbologia **DAS - 11,** vinculado a **FUNDAÇÃO DE GERACAO DE EMPREGO RENDA E HAB POPULAR DE QUIXADA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9B4B1099

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.028/2023

ATO Nº 01.09.028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO VERIDIANO,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADORA DE POLITICAS DE FORMACAO,** simbologia **DAS 13,** vinculado a **SECRETARIA DE ESPORTE JUV. E PART. POPULAR,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9EB9EAE

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.027/2023

ATO Nº 01.09.027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MURILO BEZERRA LIMA,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE ESPORTE E LAZER,** simbologia **DAS 11,** vinculado a **SECRETARIA DE ESPORTE JUV. E PART. POPULAR,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F50CD52A

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.026/2023

ATO Nº 01.09.026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO HOTOMBERG ALVES DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE ESPORTE E LAZER,** simbologia **DAS 11,** vinculado a **SECRETARIA DE ESPORTE JUV. E PART. POPULAR,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:16F5137D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.024/2023

ATO Nº 01.09.024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO PEIXOUTO DE MEDEIROS,** para exercer o cargo em comissão **COORD. DE POL. DAS COMUNIDADES** simbologia **DNS 2,** vinculado a **SECRETARIA DE ESPORTE JUV. E PART. POPULAR,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F05806EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.09.025/2023

ATO Nº 01.09.025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FELIPE DE SOUSA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE ESPORTE E LAZER,** simbologia **DAS 11,** vinculado a **SECRETARIA DE ESPORTE JUV. E PART. POPULAR,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E869127D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 07.004/2022.1SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 07.004/2022-TP - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. CONTRATADO**:** Abrav Construção Serviços, Eventos e Locações EIRELI-EPP, através de seu representante legal, o Alexandre Brasil Vieira. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de uma praça com 514,8m2 de área construída na Avenida Estados Unidos, localizada ao lado da Escola Modelo, Bairro São João, Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução pelo período de 06 meses, a partir de 14 de julho de 2023. **Signatário:**Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. **Data da assinatura:** 13 de julho de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:ACBD330E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08.004/2023-PERP: **ATA Nº 08.004/2023-A-SRP** – Valor global: R$ 282.000,00 – **CONTRATADA:** VGRE Confecções e Distribuição de Malhas e Brindes LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Alves da Cruz. OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventual aquisições de uniformes escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 02 de maio de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9E9D4999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 134/2023

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Quixadá	
EMENTA: Propõe a regulamentação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará.	
RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho	
PROCESSO SPU nº 1036/2023	**PARECER Nº 134/2023**
	APROVADO Nº 31/08/2023

I RELATÓRIO

Mediante deliberação do Colegiado Pleno deste conselho, acolho e assumo a relatoria deste Parecer..

II FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal de Educação de Quixadá – CMEQ, enquanto órgão de estado da administração pública recebeu do diploma legal que o criou e da legislação pátria, a missão de regulamentar as matérias de cunho educacional no âmbito de sua jurisdição e competência. Com este entendimento, o presente parecer tem caráter precípuo de ser elo entre o postulado da lei e da realidade do município de Quixadá enquanto ente federado.

Compreendendo o princípio da hierarquia jurídica no ordenamento da legislação brasileira, invoco para fundamentar este documento o Parecer CNE/CEB nº 14/2015 e a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, ambas do Conselho Nacional de Educação e as demais disposições.

Tem relevância os compromissos em que o Brasil é signatário no tocante ao combate do racismo, em todos os níveis, modalidades e formas de ensino e na Convenção da UNESCO, em 1960, a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas, em 2001.

Na sequência tem destaque o que preconiza a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º. Inciso 42, estabelecendo que a prática do racismo se configura como crime inafiançável e imprescritível e, ainda, no seu Artigo 215, §1º, dispondo sobre a proteção das manifestações culturais.

Cont. Parecer Nº 134/2023

Posteriormente, foi editado o Decreto nº 1.904/96, assegurando a presença histórica das lutas dos negros na construção do país.

Com o advento da Lei nº 9394/96 que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, foi estabelecido que a básica comum prevê:

• O respeito aos valores culturais como princípio constitucional da educação, tanto quanto da dignidade da pessoa humana;
• A garantia da promoção do bem de todos, sem preconceitos;
• A prevalência dos direitos humanos e o repúdio ao racismo;
• A vinculação da educação com a prática social.

A Lei nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, tanto da rede pública oficial de ensino, quanto da rede particular, observando-se, que em se tratando da realidade do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá a regra abrangerá apenas a educação infantil pública e a educação infantil privada, os anos iniciais e terminais do ensino fundamental.

O Parecer CEB/CNE nº 03/04 determinou que o Estado e a sociedade devem adotar medidas para ressarcir os descendentes de africanos negros dos danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos durante e após o regime escravista;

I. A observância ao disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira;
II. O que preconiza as manifestações da Lei n.º 11.645/2008 alterando a Lei no 9.394/1996, modificada pela Lei no 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";
III. O que enfatiza a Lei Municipal nº 2.755-2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Quixadá - Ceará;

Por fim, a observância ao Parecer CNE/CEB nº 14/2015, que institui as Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica;

Cont. Parecer Nº 134/2023

Diante do desafio, empreendemos estudos, consultas e reuniões no formato de audiência pública para formular consultas acerca das questões deste parecer, inclusive a participação em Fórum Municipal das Relações Étnicos-raciais com o fim de oportunizar a discussão e o aprofundamento do tema, representações institucionais e dos movimentos sociais, além da participação de cidadãos empenhados com a construção de uma sociedade justa, independentemente de seu pertencimento racial.

A orientação deste instrumento é que o município de Quixadá e as unidades que integram o seu Sistema Municipal de Ensino se fundamentem no antedito Parecer CNE/CEB nº 14/2015 e na Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, ambas do Conselho Nacional de Educação, para programar as políticas públicas nesta temática específica.

III – VOTO DO RELATOR

A proposta deste documento em tela é um apelo institucional à ação dos que fazem o ambiente escolar, familiar e dos demais segmentos sociais, para se comprometerem a erradicar o mal do racismo. É preciso reconhecer o legado do povo cativo na construção desta nação, rever os erros da história e desmistificar a falácia da supremacia. Tudo isso exige coragem, a persistência diária em todos os níveis e segmentos da sociedade, para promover a real justiça social.

É imperativo que se conceba e internalize a dinâmica das relações a serem observadas no Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena para além do postulado legal, para que esta ação não se torne letra morta da lei, sem aplicabilidade prática. Em verdade, o homem não nasce sendo, ele se torna. Logo, tudo que é ensinado e aprendido ocorre nas relações dentro da escola, família e sociedade, daí a responsabilidade do conteúdo que pensamos, projetamos em nossas relações e ensinamos, seja no âmbito escolar, familiar ou em outras relações sociais. O ser humano não nasce racista, ele se torna racista por ação ou omissão dos que contribuem para sua educação e formação.

Com este entendimento, recomenda-se que os Regimentos Escolares das unidades educacionais sejam alterados, visando incluir normas para a avaliação e encaminhamentos de solução para situações de discriminação, prevendo adotar didáticas educativas voltadas para o reconhecimento, valorização e respeito à

Cont. Parecer Nº 134/2023

diversidade. Recomenda-se, igualmente, a promoção da revisão do Projeto Político Pedagógico da Escola, enquanto documento fundante e instrumento norteador das atividades a serem desenvolvidas no âmbito escolar, diante da realidade em tela. É através dele que se deve intensificar ações voltadas para as famílias, considerando que para trabalhar o comportamento dos filhos, faz-se necessário oportunizar aos pais se permitirem refletir sobre a carga ideológica com a qual foram educados.

A Organização das Nações Unidas – ONU definiu o dia de hoje como sendo "O Dia Internacional de Pessoas Afrodescendentes". Logo, hoje, 31 de agosto de 2023 é um dia histórico: é a celebração do primeiro dia comemorativo desta causa, como pauta internacional e o Conselho Municipal de Educação de Quixadá, sensível à realidade em tela, elegeu a data para aprovar a presente Resolução, versando sobre a temática.

É público, notório e inconteste as relevantes contribuições históricas e culturais afro-brasileira, africana e dos Indígenas em todos os campos da atividade humana, apesar das profundas injustiças e discriminações sociais escancaradas e veladas, além de discriminações e das marcas profundas sistêmicas que estes povos têm sofrido ao longo dos séculos e, ainda, continuam a enfrentá-las, apresar do postulado e evolução da legislação.

Consoante entendimento elencado no corpo deste documento, em sintonia com a legislação pátria e com as disposições do Regimento Interno deste Conselho, este relator propõe, que o presente Parecer se torne a matriz que lançará a elaboração de resolução normativa a ser aprovada pelo Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, com o intuito de regulamentar a respectiva matéria no âmbito da jurisdição do Sistema municipal de Ensino de Quixadá – Ceará.

In verbis, encaminhamos o presente parecer ao Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, para ciência, apreciação e aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá – Ceará, 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro Relator

Cont. Parecer Nº 134/2023

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
Processo em ordem. Foram cumpridas as formalidades legais. Somos pela aprovação integral do voto do relator. Fica autorizada a elaboração de Resolução normativa nº 001/2023, instituindo a regulamentação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 31 de agosto de 2023.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

V. HOMOLOGAÇÃO

Somos pela aprovação do Parecer.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 31 de agosto de 2023.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E3F1AE41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEQ Nº 001/2023

RESOLUÇÃO CMEQ Nº 001/2023

Regulamenta o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – CEARÁ, órgão de estado da administração pública municipal, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará, com funções precípuas de mobilizar, deliberar, normatizar, propor e responder consultas em sua área de competência e jurisdição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando:

I. os compromissos em que o Brasil é signatário no tocante ao combate do racismo, em todos os níveis, modalidades e formas de ensino e na Convenção da UNESCO, em 1960, a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas, em 2001;

II. o que preconiza a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º. Inciso 42, estabelecendo que a prática do racismo se configura como crime inafiançável e imprescritível e, ainda, no seu Artigo 215, §1º, dispondo sobre a proteção das manifestações culturais;

III. o que estabelece o Decreto nº 1.904/96, assegurando a presença histórica das lutas dos negros na construção do país;

IV. o postulado da Lei nº 9394/96 estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que ao estabelecer a formação básica comum prevê:

Cont. Res. CMEQ Nº 001/2023

a) o respeito aos valores culturais como princípio constitucional da educação, tanto quanto da dignidade da pessoa humana;
b) a garantia da promoção do bem de todos, sem preconceitos;
c) a prevalência dos direitos humanos e o repúdio ao racismo;
d) a vinculação da educação com a prática social;
e) consideração com a diversidade étnico-racial;

V. o pálio da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, tanto da rede pública oficial de ensino, quanto da rede particular, observando-se, que em se tratando da realidade do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, a regra abrangerá a rede municipal de ensino e apenas a educação infantil da rede particular;

VI. às disposições do Parecer CEB/CNE nº 03/04 determinando que o Estado e a sociedade adotem medidas para ressarcir os descendentes de africanos negros dos danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos durante e após o regime escravista;

VII. a observância ao disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira;

VIII. o que preconiza as manifestações da Lei n.º 11.645/2008, alterando a Lei nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

IX. o que enfatiza a Lei Municipal nº 2.755/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Quixadá - Ceará;

Cont. Res. CMEQ Nº 001/2023

X. por fim, a observância ao Parecer CNE/CEB nº 14/2015, que institui as Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que as instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará, tanto da rede pública municipal de ensino, quanto da rede particular, em todos os níveis e modalidades da educação básica, adotem as normas contidas nesta Resolução para o cumprimento das Diretrizes Curriculares, para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Parágrafo único – A abordagem curricular, a que se refere o *caput* do artigo anterior, tem por meta promover a educação de cidadãos conscientes e conhecedores da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando o nível de convivências étnico-sociais positivas, rumo à construção de uma nação justa e democrática.

Art. 2º – Para tornar exequível as finalidades desta Resolução, as escolas, mediante orientações da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá, reorganizarão suas propostas curriculares e pedagógicas fundamentando-as com as disposições das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, conforme Parecer nº CEB/CNE nº 07/2010.

Art. 3º – Na observância da Interdisciplinaridade as escolas terão presente que:

I. os conteúdos programáticos referentes à História e à Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial na área de Arte, de Literatura e História Brasileira e de Geografia;

Cont. Res. CMEQ Nº 001/2023

II. o ensino deve ir além da descrição dos fatos e procurar constituir nos alunos a capacidade de reconhecer e valorizar a história, a cultura, a identidade e as contribuições dos afrodescendentes na construção, no desenvolvimento e na economia da Nação Brasileira;

III. os conteúdos programáticos devem estar fundada em dimensões históricas, sociais e antropológicas referentes à realidade brasileira, com vistas a combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros;

IV. a abordagem temática deve visar à formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial, como descendentes de africanos, de povos indígenas, de europeus e de asiáticos, nas bases da fundação de uma nação democrática e plural em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada;

V. a pesquisa, a leitura, os estudos e a reflexão sobre este tema introduzido pelas Leis nº 9.394/96, nº 10.639/03 e nº 14.645/2008 têm por meta adotar Políticas de Reparação, de Reconhecimento e Valorização de Ações Afirmativas, que impliquem justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos, que compõem a população brasileira;

VI. o ponto central das abordagens temáticas subsidiadas por recursos didáticos diversos, inclusive pela Pedagogia de Projetos, será a reparação com reconhecimento, fatores que requerem mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras, além da desconstrução do mito da democracia racial na sociedade brasileira, considerando as desigualdades seculares, que a estrutura social hierárquica criou com prejuízos para os negros.

Cont. Res. CMEQ Nº 001/2023

Art. 4º – Para atender ao princípio da contextualização da temática, as escolas terão presente que:

I. a associação da relação entre teoria e prática requer a utilização dos conteúdos curriculares no cotidiano da vida dos alunos, em situações mais próximas e familiares destes, seja no âmbito do trabalho ou no exercício da cidadania;

II. o professor deverá criar situações-problema que permitam a aplicação dos conhecimentos estudados e adquiridos, associadas às circunstâncias corriqueiras da vida dos alunos, induzindo-os a perceber, reconhecer, criticar e revisar os procedimentos, conceitos e preconceitos superados;

III. é necessário, ao aluno, proceder a transposição didática dos conteúdos estudados na escola, a tudo que ele lê, observa, percebe e reproduz no seu entorno e na sua experiência de vida, a fim de que tenham significado social;

Art. 5º – As entidades mantenedoras tanto da rede pública municipal de Quixadá, quanto da rede privada que integra o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, no âmbito de sua competência, incentivarão e proverão as escolas, professores e alunos, de material bibliográfico e de outros recursos didáticos necessários, para o desenvolvimento curricular do tema tratado, nesta Resolução.

§ 1º - A Secretaria Municipal da Educação de Quixadá, no âmbito de sua jurisdição educacional, deverá:

a) estabelecer parceria com órgãos públicos, segmentos da sociedade civil organizada, grupos culturais, mestres da cultura, benzedeiras, rezadeiras e afins, remanescentes de quilombo e outras manifestações histórico-artístico-religiosa-culturais para o enriquecimento do currículo escolar;

b) o Projeto Político Pedagógico da Escola, enquanto documento fundante, é instrumento norteador das atividades a serem desenvolvidas no âmbito escolar;

Cont. Res. CMEQ Nº 001/2023

c) o Calendário Escolar Anual das unidades educacionais deverá prever no cotidiano escolar, ações rotineiras, podendo nas datas comemorativas realizar a culminância de atividades interdisciplinares, que versem sobre Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito da Comunidade Escolar;

d) os Projetos Educacionais deverão valorizar a cultura do povo originário, dos representantes de quilombo e outras manifestações étnico-raciais que formam a nação brasileira, valorizando a vivência, as rodas de conversas, contações de histórias, teatro, dramas, encenações, danças e outras formas de traduzir a riqueza cultural.

§ 2º - A Secretaria Municipal da Educação de Quixadá deverá promover formações continuadas para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas que abranjam os diferentes componentes curriculares;

§ 3º - A Secretaria Municipal da Educação de Quixadá deverá promover formações continuadas e estudos com os demais atores do cotidiano escolar e comunitários, para a realização da implementação desta política pública;

§ 4º - As coordenações pedagógicas deverão promover e orientar estudos para que os professores concebam e desenvolvam projetos e programas abrangendo os diferentes componentes curriculares;

§ 5º - O Regimento Escolar será alterado, visando incluir normas para a avaliação e encaminhamentos de solução para situações de discriminação, prevendo adotar didáticas educativas voltadas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade.

§ 6º - As escolas deverão revisar o Projeto Político Pedagógico - PPP, enquanto documento fundante e instrumento norteador das atividades a serem desenvolvidas no âmbito escolar, diante da realidade exposta.

Cont. Res. CMEQ Nº 001/2023

Art. 6º – As unidades educacionais poderão estabelecer parcerias com grupos culturais do Movimento Negro, instituições formadoras de professores, núcleos de estudo e pesquisas, antropólogos e com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de busca de subsídios para planos institucionais, propostas pedagógicas e projetos de ensino.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá Ceará, aos 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ
Relator da Resolução

AÍLA MARIA HOLANDA ALBUQUERQUE
Vice-Presidente do CMEQ

ANTONIA AUCILENE MAIA DE SOUSA
Conselheira

ANA AMÉLIA ALVES DA SILVA
Conselheira

EMIDIA GLÁUCIA TAVARES GONÇALVES
Conselheira

CÍCERA KUÍCIA BARROS DE AGUIAR
Conselheira

SIMONE MARIA ANDRÉ DE MEDEIROS
Suplente de Conselheira em Respondência

BRENA KELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Conselheira Representante de Pais

LUCIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA CASTILHO
Suplente de Conselheiro

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BB19DA22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: MF CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PADRE JOAQUIM DE MENEZES, TRAV. MANOEL INACIO DA COSTA, RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA DE LIMA E RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA NO BAIRRO PONTAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2807.01/2022;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 312.229,64 (TREZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias;

ORI-GEM DOS RECUR-SOS: CONVENIO nº 196/CIDADES/2022, Processo nº 06343465/2022, firmado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Quixeré conforme MAPP Nº 5727

DOTA-ÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0401.15.451.1504.1.004 - Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de vias e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 4.4.90.51.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIANO FERREIRA DE FREITAS.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2023.

Quixeré – CE, 12 de setembro de 2023

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:04159113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0609.01/2023**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLMENTO SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, CMDCA, DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme planilha anexa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0701.08.122.0801.2.057
GERENCIAMENTO DO CONSELHO TUTELAR (OCA-E)	0701.08.243.0801.2.059
GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (OCA-E)	1201.08.243.0803.2.085
GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL (OCA-NE) IGD BOLSA	1201.08.244.0802.2.087
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (OCA-NE)	1201.08.244.0803.2.089
GERENCIAMENTO E FORTALECIMENTO DA POLITICA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA (OCA-NE)	1301.08.243.0807.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
GRÁFICA CENTRAL LTDA	R$ 44.144,92 (quarenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA DO (S) CONTRATO (S): da data da assinatura do (s) contrato (s), até 31 de dezembro de 2023.

ASSINAM PELO (A) CONTRATADO (S): Walter Carlos Pessôa Cacau (**GRÁFICA CENTRAL LTDA**)

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA **(Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social)**

Quixeré – CE, 06 de setembro de 2023.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:A328A1C9

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 033/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE e CPF n.° XXX.679.413-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E26B83E7

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 034/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.437.433-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F7EB38A4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 028/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.124.153-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:06E4EF78

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 029/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ELIZOMAR DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) ELIZOMAR DA SILVA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.225.723-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7C5B0D91

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 030/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.702.663-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E5A4A59A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 031/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes,

1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.352.563-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1BB44E51

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 032/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO**.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.352.563-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5B74A06E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 035/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) SANDRA ANETE DE SOUSA OLIVEIRA MACIEL.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) SANDRA ANETE DE SOUSA OLIVEIRA MACIEL RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.341.563-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B5C609BE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 036/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.945.803-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 30 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:373ED295

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 037/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) SAYMON CHARLES NOGUEIRA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) SAYMON CHARLES NOGUEIRA SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.694.753-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:257A76EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 29, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Quixeré - CE, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 864/2021 de 17 de agosto de 2021 pela qual o Município de Quixeré ratificou o Protocolo de Intenções da Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS CE, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS CE;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré, entidade municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Quixeré, conforme a Resolução ARIS CE nº 16, de 22/11/2022, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos;e

Que a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, através do Parecer Consolidado ARIS CE nº 08/2023, emitiu parecer em parte favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CONREG - Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização de Quixeré, instituído pelo Decreto Municipal 1.339/2021, reunido no dia 21 de agosto de 2023, analisou e aprovou Parecer Consolidado nº 08/2023 inclusive os índices propostos para Tarifas de Abastecimento de Água, as multas por infrações, e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré.

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Quixeré, a Diretoria Executiva da ARIS CE, reunida no dia 08 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré (SAAE Quixeré) em 12,36% (**doze inteiros e trinta e seis centésimos por cento**).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar as novas faixa de consumo e cria as categorias Mista, Comercial 1, Comercial 2, Industrial e Pública, em atendimento a Resolução ARIS CE nº 13 de 17 de agosto de 2022, conforme apresentado na Tabela 1 desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os valores da Tabela de Prestação de Serviços em 12,36% (doze inteiros e trinta e seis centésimos por cento), conforme apresentado na Tabela 2 desta resolução

Art. 4º. Fixar os novos valores das tarifas e demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré (SAAE Quixeré), conforme apresentado na Tabela 2, desta Resolução.

Art. 5º. Fixar valores para multa às infrações cometida por usuários, e a serem aplicadas pelo SAAE de Quixeré, conforme Tabela 3, desta Resolução

Parágrafo único: Os critérios de categorização devem ser aplicado, tal como definidos na resolução ARIS CE nº 13 de 17 de agosto de 2022.

Art. 6º. Para fins de divulgação deste reajuste, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet, bem como promoverá comunicado informativo nas Contas/Faturas.

Art. 7º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, serão somente praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Quixeré conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 8º O descumprimento desta resolução pelo prestador sujeita-o a advertência, sanção ou multa pelo ente regulador, na forma de resolução que discipline ou decisão fundamentada da Diretoria Executiva, cabendo-lhe categorizar a ocorrência como grave e gravíssima.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 11 de setembro de 2023

Diretoria Executiva da ARIS CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:EABA12C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para as Atividades e Eventos nas Escolas da Rede Pública Municipal, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.08.001/2022-PMS**.**CONTRATO** Nº:28.08.001-01/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 28/08/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 115.760,00 (cento e quinze mil setecentos e sessenta reais) – **DOTAÇÃO:**0601.123610039.2.015 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Priscila Jessica Rodrigues de Souza, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B21373EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.08.001/2022-PMS**.**CONTRATO** Nº:28.08.001-02/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 28/08/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 788.271,80 (setecentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) – **DOTAÇÃO:**0601.121220039.2.010 e 0601.123610039.2.015 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Priscila Jessica Rodrigues de Souza, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9CBC0F75

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** F. NOBRE COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.632/0001-08.**OBJETO:**Aquisição de combustíveis na cidade de Fortaleza-CE, para o abastecimento dos veículos pertencentes às Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº. 23.08.001/2023-PMS**.**CONTRATO** Nº:06.09.001-01/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 06/09/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 121.950,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO:**0701.103010025.2.023 e 0701.10.302.0026.2.024 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretário da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Elielton Vasconcelos Lima, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:29F11D8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através do Gabinete do Prefeito do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** F. NOBRE COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.632/0001-08.**OBJETO:**Aquisição de combustíveis na cidade de Fortaleza-CE, para o abastecimento dos veículos pertencentes às Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº. 23.08.001/2023-PMS**.**CONTRATO** Nº:06.09.001-02/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 06/09/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**valor global R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO:**0201-041220002.2.002 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Secretário da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Elielton Vasconcelos Lima, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:99EB1102

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.950/0001-07.**OBJETO:**Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, pelo preço constante na tabela nacional do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE.**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03.08.001-2023/PMS**.**CONTRATO** Nº:04.09.001/2023-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.**VALORES:**valor global R$ 389.807,00 (trezentos e oitenta

e nove mil e oitocentos e sete reais) – **DOTAÇÃO:**0701.103010025.2.023 e 0701.10.302.0026.2.024 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretário da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Priscila Jessica Rodrigues de Souza, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E942A33C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.363/0001-81,**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Resíduos Domiciliares, Comerciais, Resíduos Vegetais, Construção, Varrição, Capinação na Sede e Distritos e Vilas, conforme anexo das Localidades - Todas no Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 05.02.001/2021-PMS.Resolvem firmar o quarto termo de Aditivo de Contrato Nº06.05.002/2021-PMS para reequilíbrio econômico-financeiro.**FUNDAMENTO LEGAL:**§ 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO:**0901.15.452.0013.2.044 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**José Osmar da Silveira Filho, titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D7B4665F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 449, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui a política educacional de escola em tempo integral na rede pública municipal de educação, objetivando universalizar essa modalidade de ensino, bem como estabelece as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da referida política educacional.
Art. 2º A política educacional da escola em tempo integral objetiva proporcionar melhores condições para promover a formação completa do estudante no contexto da comunidade escolar, e do ambiente escolar.
§ 1º A formação completa do aluno parte de sua compreensão deste, enquanto indivíduo complexo diante de seus aspectos físico, cognitivo, intelectual, afetivo, social, ético, bem como demais características que determinem sua interação no meio social em que vive.
§ 2º A escola em tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas, atividades curriculares, além de atividades extracurriculares, visando o desenvolvimento das competências socioemocionais; além de alimentação, passeios, higienização, etc.
Art. 3º A escola em tempo integral para uma educação integral no sistema municipal de ensino terá como principais objetivos:
I - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todos os seus aspectos e características enquanto indivíduos;
II - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III - atender os estudantes nas suas diferentes potencialidades e dificuldades, procurando desenvolver habilidades para construção de conhecimentos e desenvolvimento humano;
IV - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos destinados à melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando-lhes alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII - estimular o aprimoramento da formação profissional dos educadores, objetivando o desenvolvimento de metodologias e de estratégias com a finalidade de tornar o processo de ensino-aprendizagem mais eficiente em termos quantitativos e qualitativos;
Art. 4º O ensino em tempo integral deverá ser implantado gradativamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino até atingir, no mínimo, 50% das referidas unidades.
Art. 5º No ensino fundamental, as escolas em tempo integral funcionarão nos períodos da manhã e da tarde, com uma jornada mínima de trinta e cinco horas semanais.
Art. 6º Na educação infantil, as escolas em tempo integral poderão funcionar através de horário corrido, desde que observada a carga horária diária de, no mínimo, sete horas.
Art. 7º O público-alvo para a oferta da escola em tempo integral são os alunos devidamente matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, a serem atendidos de forma gradual.
Art. 8º As escolas municipais de ensino fundamental que passarem a atuar em tempo integral, terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I - carga horária de vinte horas semanais para desenvolvimento de atividades curriculares integrantes da Base Nacional Comum Curricular.
II - carga horária de quinze horas semanais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, buscando desenvolver o estudante enquanto indivíduo, notadamente suas competências socioemocionais.
Art. 9º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão constituir um plano escolar próprio, com sua proposta pedagógica, bem como para estabelecer normas e princípios voltados à organização, observadas as seguintes diretrizes:
I - apresentar os fins e os objetivos da educação integral na escola em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II - explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola em tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III - fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na escola, bem como a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, aos componentes curriculares e projetos voltados ao desenvolvimento pessoal, e competências socioemocionais; os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais da educação, que integrem o ambiente escolar;
IV - descrever a metodologia utilizada pela escola;
V - apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação deverá criar seu projeto de educação integral, o qual servirá de base para que as escolas efetivem seus projetos educacionais, observadas suas particularidades, bem como às particularidades do local e da comunidade escolar na qual está inserida.
Parágrafo único. O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 11. Incumbe ao Poder Público Municipal a instituição e manutenção de política educacional em tempo integral, objetivando prestar um serviço público eficiente nos aspectos qualitativo e quantitativo, através das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que possam contribuir para tal incumbência:
I - fomentar a construção, consolidação e implantação da política pública de educação em tempo integral no município de Salitre;
II - ampliar, adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da educação em tempo integral;
III - assegurar a manutenção das escolas que ofertem educação em tempo integral;
IV - viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a educação em tempo integral;
V - viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI - assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da educação em tempo integral;
Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - orientar e acompanhar, o processo da implantação da educação em tempo integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral, sobre a necessidade e a importância da educação em tempo integral;
II - proporcionar formação continuada aos profissionais da educação em tempo integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III - prestar assessoria pedagógica, através da coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, às escolas que ofereçam educação em tempo integral, para elaboração e execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e das atividades extracurriculares, inclusive visando o desenvolvimento das competências socioemocionais;
IV - orientar as escolas na execução e implementação do projeto de educação integral;
V - selecionar profissionais, quando necessário para desenvolver as atividades referentes projeto de educação integral;
Art. 13. Compete às escolas da rede municipal de ensino em tempo integral:
I - adequar seus regimentos internos e propostas pedagógicas ao contexto da educação em tempo integral;
II - ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica, e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do artigo 9º desta lei.
III - apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
IV - operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
V - acompanhar a frequência dos estudantes que integrem a educação em tempo integral;
VI - adequar os espaços existentes no ambiente escolar que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.
Art. 14. Eventuais circunstâncias não previstas nesta Lei poderão ser objeto de discussão pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 15. Fica criada a função de facilitador, o qual será responsável pela realização das seguintes oficinas, com o intuito de desenvolver atividades extracurriculares, bem como para desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos:
I - esportes;
II - cultura brasileira;
III - projetos integradores;
IV - dança;
V - música;
VI - educação patrimonial;
VII - educação ambiental;
VIII - teatro;
IX - informática;
X - multiletramento.
Parágrafo único. O quantitativo e a forma de remuneração dos facilitadores serão estabelecidos em lei específica.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE (CE), AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:0D76B4CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santana do Cariri-CE, torna público, o processo de Dispensa de Licitação nº 06.09.2023-01-CD, com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, cujo objeto é a Locação do imóvel para o funcionamento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV no Distrito de Dom Leme. Locador: Leticia Dhennifer Inacio Rogerio da Silva. O valor do contrato a ser celebrado será de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensal, e valor global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), compatível com a realidade mercadológica local, conforme o laudo de avaliação.). Classificação: 15.02.08.244.0006.2065- Serviço de Proteção Social Básica; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Fonte de recurso: 500.0000.00. Prazo de Locação: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

LUCAS JUSTINO CAETANO–
Presidente da Comissão de Licitação.

Santana do Cariri/CE, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:396F8133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.09.13.01-ARP

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°08.08.2023.01-SRPE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DA ATA: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$: 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:55FCDBBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 059232-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: CONSTRUTORA LIMP. URB. EIRELI

CNPJ.....: 40.014.017/0001-12

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 05/09/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A42960FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 059234-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ.....: 22.853.186/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 05/09/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:396EEDF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 059235-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: JOSÉ DEVANILTON SOARES LTDA (MEGA SOM)

CNPJ.....: 01.771.703/0001-86

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 05/09/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:00CC0F01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP007/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 21 de SETEMBRO de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP007/2023**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E**

MANUTENÇÃO DA EEF GERALDO JÚNIOR, LOCALIZADA NO BAIRRO BRASÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 13.09.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FD1F496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SE-PE007/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI), LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.365.0016.2.078

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-PE007/2023-01-SECD	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA	19.900,00

VALOR GLOBAL: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:275C9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SE-PE007/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI), LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.365.0016.2.078

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-PE007/2023-02-SECD	MG SANTOS ME	3.500,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GOMES DOS SANTOS (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:18FB5BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 22 de SETEMBRO de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 13.09.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3B857BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 21 de SETEMBRO de 2023 às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará

abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS JOSE FIRMINO PINHEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, SEDE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 13.09.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5945F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO*:* CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021*, a saber:*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art 78, inciso XII, Art 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Clausula 12.1, alíneas b e c do instrumento Contratual.*

DOS RECURSOS*: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

DISTRATANTE*:* SECRETARIA DE SAÚDE**;**

ASSINA PELA DISTRATANTE*:* SARA THAYSE DE SOUZA;

DISTRATADA: MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME

ASSINA PELA DISTRATADA*:* ELTON MARTINS FREIRES DE SENA

SENADOR POMPEU/CE, 14 de Agosto de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E86D560F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.290, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.568, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, POSTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.913, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 3º, da Lei Municipal 1.568, de 08 de novembro de 2016, posteriormente alterada pela Lei Municipal n.º 1.913, de 23 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Anualmente, cada vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decretos legislativos dispondo sobre a concessão de título de cidadania".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de setembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:38268B79

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05.09.03/2023

PARCERIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL AMOR DE 4 PATAS.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

OBJETO: VIABILIZAR PARCERIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE AANDONO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, VISANDO ALIMENTAR ANIMAIS RESGATADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL **AMOR DE 4 PATAS.**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0017.2.018.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 05 de setembro de 2023.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:44D92CD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.059/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.059/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo

Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço https://compras.m2atecnologia.com.br até o dia **27.09.2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site https://compras.m2atecnologia.com.br.

Ubajara/CE, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **14/09/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:25E35B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.056/2023-TP

AVISO DE REVOGAÇÃO
O município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro do município, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.056/2023-TP,** cujo o objeto é a **Contratação de Assessoria Técnica Ambiental para criação e operacionalização do Órgão de Controle Ambiental do município de Ubajara - CE.** Desta forma em conformidade com o art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Ubajara/CE, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **14/09/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:A4FA30B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2023.09/01/001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**,ALFREDO FERREIRA BRITO FLHO**, CPF**: 016.791.913-06**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, ocupando a função de **Auxiliar de Serviços, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2023 a 30/09/2023**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:251D0019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2023.09/01/002

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**,RAIMUNDA SÔNIA LOPES LIMA**, CPF**: 020.845.583-36**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **Auxiliar Administrativo, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2023 a 30/09/2023**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7ABB9F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2023.09/01/003

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**,ELUANA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF**: 017.544.003-45**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ATENDENTE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2023 a 30/09/2023**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EB0CE7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2023.09/01/004

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**,NEOSVAN LEITE ARAÚJO PARNAIBA**, CPF**: 458.826.733-72**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FISIOTERAPEUTA, FÉRIAS,** conforme determina o art.

80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2023 a 30/09/2023**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CC8AFAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2023.09/01/005

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**,NIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, CPF**: 604.421.953-46**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **COZINHEIRA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2023 a 30/09/2023**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:061EC76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2023.09/01/006

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**,OCÉLIA MARIA LEONEL**, CPF**: 876.721.463-00**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2023 a 30/09/2023**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3B7DA277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2023.09/01/007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**,VANUSIA HENRIQUE DE SOUSA SILVA**, CPF**: 459.021.863-15**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/09/2023 a 30/09/2023**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7BBD2FAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.324, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares a servidora pública efetiva MARIA LAÍS GARCIA BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0809.003/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03(três) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **MARIA LAÍS GARCIA BORGES (Matrícula nº 5018),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 01/09/2023 a 01/09/2026 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C5323B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva ERIKA ALMEIDA BITU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0622.003/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **ERIKA ALMEIDA BITU (Matrícula nº 1599)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Agente Administrativo, a ser usufruída no período de 01/06/2024 a 30/08/2024, com todos os direitos e

vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CD0EA336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública efetiva ANA MARCIA GONÇALVES DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0721.001/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art.101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ANA MARCIA GONÇALVES DE SOUZA (matrícula nº 5276),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vigência no período de início em 07/07/2023 a 21/07/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D56FAFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

INDEFERE pedido de progressão vertical PEB III da servidora pública LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0627.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art.8º, inciso VII da Instrução Normativa nº 01/2021, com base na Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE e Decreto nº 255/2021;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Progressão Vertical PEB III da servidora pública **LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 3139),** integrante da Secretaria Municipal de Administração e ocupante do cargo de Assistente Executivo, tendo em vista que, o parecer nº41/2023 da PGMVA, e em consonância com a legislação municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FA814B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, o senhor **JOÃO CARLOS CANDIDO DE LIMA (matrícula nº 6754),** do cargo de Motorista D, símbolo, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 28 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7BEEFF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, o senhor **JOÃO CARLOS CANDIDO DE LIMA (matrícula nº 6754),** do cargo de Motorista D, símbolo, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 28 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:851B82F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.28.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2023.03.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução da construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano), através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 6.214.178,34 (seis milhões duzentos e quatorze mil cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Angela Maria Bernardino - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 12 de Setembro de 2023.

Várzea Alegre – CE, 12 de Setembro de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F5F8C665

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-18.07/2022 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 001-18.07/2022. Partes: o Município de Várzea Alegre. através da Secretaria de Educação e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS – ME. Objeto: Serviços de Fotocopias Preto e Branco a serem destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, nas aplicações e ações do Programa "Pacto Pela Aprendizagem, conforme especificações constantes no Instrumento Contratual. Valor Total do Contrato: RS: 13.497,00 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Angela Maria Bernardino e Erisberto Martins de Freitas. de Assinatura do Contrato: 18 de Julho de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 18 de Julho de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8D8D5C15

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-03.08.2022 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 001-03.08.2022. Partes: o Município de Várzea Alegre. através da Secretaria de Educação e a empresa IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de Palestras Motivacionais a serem destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação de Várzea Alegre-CE, nas aplicações e ações do Programa "Pacto Pela Aprendizagem, conforme especificações constantes no Instrumento Contratual. Valor Total do Contrato: RS: 17.370,00 (dezessete mil e trezentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Angela Maria Bernardino e IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 03 de agosto de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre - CE, 03 de agosto de 2022

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FF041930

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.17.1

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2020.02.17.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.01.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME. Objeto **é a Contratação de serviços de locações de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de Licitações, convênios, decretos, leis, frotas de veículos, farmácia, guia da cidade, noticias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre - CE. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d), constantes no lote vencido pela contratada. **Vigência**: até 17/02/2024. **Signatários**: Angela Maria Bernardino e A AMARO F DA SILVA - ME. **Data de Assinatura do Aditivo**: 05 de julho de 2023.

Várzea Alegre/CE, 05 de julho de 2023.

ANGELA MARIA BERNADINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:21C01603

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.17.2

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2020.02.17.2, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.01.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME. Objeto **é a Contratação de serviços de locações de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de Licitações, convênios, decretos, leis, frotas de veículos, farmácia, guia da cidade, noticias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre - CE. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d), constantes no lote vencido pela contratada. **Vigência**: até 17/02/2024. **Signatários**: Ivo de Oliveira Leal e A AMARO F DA SILVA - ME. **Data de Assinatura do Aditivo**: 05 de julho de 2023.

Várzea Alegre/CE, 05 de julho de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:10C9D27E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.17.3

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2020.02.17.3, Oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.01.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME. Objeto **é a Contratação de serviços de locações de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de**

Licitações, convênios, decretos, leis, frotas de veículos, farmácia, guia da cidade, noticias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Alegre - CE. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d), constantes no lote vencido pela contratada. **Vigência**: até 17/02/2024. **Signatários**: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e A AMARO F DA SILVA - ME. **Data de Assinatura do Aditivo**: 05 de julho de 2023.

Várzea Alegre/CE, 05 de julho de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6498F1F1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.17.4

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, contrato nº 2020.02.17.4, Oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.01.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME. Objeto **é a Contratação de serviços de locações de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de Licitações, convênios, decretos, leis, frotas de veículos, farmácia, guia da cidade, noticias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Alegre - CE. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d), constantes no lote vencido pela contratada. **Vigência**: até 17/02/2024. **Signatários**: Antônio Gregório de Lima Neto e A AMARO F DA SILVA - ME. **Data de Assinatura do Aditivo**: 05 de julho de 2023.

Várzea Alegre/CE, 05 de julho de 2023.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6C3C00E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N° 017/2023
A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Francisco Hermes Nobre** no uso de suas atribuições legais, torna público o 17º ADITIVO ao Edital de Convocação Nº. 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO:

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Artigo 1º - Decide convocar os aprovados listados abaixo para comparecerem munidos das documentações necessárias para sua nomeação. Devem comparecer ao setor de pessoal da prefeitura de Banabuiú no **dia 09 e 10 de outubro DE 2023**, nos horários de 8:00 ao 12:00 e das 14:00 as 17:00, munidos da documentação exigida no Edital de convocação e seus anexos, bem como seus aditivos publicados na página da banca examinadora.

Nutricionista

3.	BRUNA TAINÁ SOUSA DE SENA - CR

Assistente de Farmácia

3.	ALRILEIDE LOPES DA SILVA - CR

Auxiliar de Serviços Gerais

11.	JESSICA DIAS SILVA - CR
13.	THAYNÃ PEREIRA ALVES - CR
14.	MARIA HONARIA DA SILVA PINHEIRO - CR
15.	ANIBAL PEREIRA SOARES DA SILVA - CR
16.	VANESSA DA SILVA FELICIO - CR

Cozinheiro

3.	BENEDITA GISELE SANTIAGO LEMOS - CR

Enfermeira Atenção Básica

8.	MIRIA KAYNY DA SILVA LEAO – CR
9.	RHANNA KÉSSYA MAIA FAÇANHA - CR

Merendeira Escolar

3.	JAIANE DOS SANTOS MACHADO - CR

Mestre de Obras

3.	JAILSON PEREIRA RIBEIRO VASCONCELOS - CR

Motorista A/D

1º	JOÃO CARLOS CÂNDIDO DE LIMA - CR

Técnico Agrícola

2º	FILIPE DE PAULA VIEIRA BARROSO - CR

Técnico Enfermagem

7º	ANA RAILANE LOPES ARAUJO - CR

Advogado

3º	ANA IVANI AIRES SOUSA DE MORAIS - CR

Agente de Endemias

2º	IRISLANDIA VIANA ALVES DA SILVA - CR

Banabuiú, 13 de setembro de 2023

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:7BEB3532

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
TORNA PÚBLICO QUE REQUERERAM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC PARA AS ATIVIDADES

Torna público que requereram a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal a Licença por Adesão e Compromisso- LAC para as atividades de:

NOME	CPF	SITIO	ATIVIDADE
FRANCISCO ALVES PORFIRIO	803.003.913-15	SÍTIO GOIS	BOVINOCULTURA
FRANCISCA NEUMA HOLANDA	841.762.533-04	SÍTIO ATOLEIRO	BOVINOCULTURA
MARIA PERPETUA VIEIRA DA SILVA	645.958.113-49	SITIO BARREIRAS DOS PINHEIROS	BOVINOCULTURA
AURILENE LOURENÇO DA SILVA	028.506.163-11	SÍTIO RETIRO	BOVINOCULTURA
DAMIÃO BEZERRA DE LIMA	513.805.793-68	SÍTIO VOLTA	BOVINOCULTURA
JOSEFA GOMES DE SOUZA	035.414.003-58	SITIO RECREIO	BOVINOCULTURA
AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	118.892.923-20	SÍTIO CABOCLO	BOVINOCULTURA
EDILVO ALVES BEZERRA	465.318.823-87	SÍTIO LAGOA DO MATO	BOVINOCULTURA
LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	491.971.343-68	SÍTIO CARRAPICHO II	BOVINOCULTURA
LUCICLEIDE DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA	893.599.093-00	SÍTIO SANTA CLARA	SUINOCULTURA
JOSE JECENEUDO ALVES VIEIRA	013.145.273-80	SITIO AGUA BRANCA	BOVINOCULTURA
JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA	056.549.783-90	SITIO CATOLE DOS TIMOTEOS	BOVINOCULTURA
RAIMUNDA AGNALDA ALVES DE LAVOR	925.566.803-00	SITIO LAGOA REDONDA	BOVINOCULTURA
MARIA SOCORRO TARGINO DA SILVA	707.409.333-53	SITIO RECREIO	BOVINOCULTURA
JOSE VALDENIR DE LAVOR COURAS	821.102.203-68	SITIO ESTRADA	BOVINOCULTURA
MARIA MONALISA FELIX DA SILVA	052.234.413-54	SITIO BARRA II	BOVINOCULTURA

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal- SEMASPA, e seu efeito só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 13 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2D61B3F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 033/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº033/2022	
PROCESSO Nº 033/2022	**VALIDADE: 31. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MARIA TEREZA MADALENA ANGELIM VERÇOSA	077.871.923-56
3. ENDEREÇO	
FAZENDA PAUS DE FERRO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 2, 00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
31/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:135A3C7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Prefeitura Municipal de Nova Russas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em concordância com a Lei Federal nº 195/2022 e com o Decreto Federal n° 11.525/2023 e de acordo com a Comissão Executiva de Avaliação instituída através da Portaria SECULT Nº 03, DE 31 DE AGOSTO, publica o resultado final da seleção de propostas de atividades artísticas e culturais, na prerrogativa do chamamento público 003/2023 chamamento público de projetos culturais de audiovisual das seguintes categorias:

CATEGORIA ARTE LIVRE				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	Maria Vanusa Inácio de Carvalho	Projeto Social – Nós do Crochê	85	CLASSIFICADO
2º	Antonia Salú de Carvalho Mota	Fazer Manual – Descubra seu talento	85	CLASSIFICADO
3º	Antonia Eronilda Vale de Carvalho Freitas	Tutoriais de técnicas com Crochê	85	CLASSIFICADO
4º	Maria das Dores Farias de Aquino	Arte do Crochê – De Geração a Geração	85	CLASSIFICADO
5º	Alfredo Pereira de Oliveira Júnior	Quadrilha Mirim Explosão Junina	85	CLASSIFICADO
6º	João Batista de Sousa	Banda Cabaçal Moringa	80	CLASSIFICADO
7º	Edson Pereira Barros Lima	Curso Básico de Canto	80	CLASSIFICADO
8º	Antonio Luciano Matias Sales	Vlipe Musical Lulu Bass	80	CLASSIFICADO
9º	Narcélio Pimenta de Oliveira	O Som da Bateria	80	CLASSIFICADO
10º	Antonio Francisco Gonçalves da Silva	Tony Mix e Forroó do Bom	80	CLASSIFICADO
11º	Wesley Lino de Farias	Dança Junina – A arte de movimentar	80	CLASSIFICADO
12º	José Vanderlei Vieira	Carnaval do Povo	80	CLASSIFICADO
13º	Marcone Felício Ribeiro	Projeto Musical Marcone Soares	80	CLASSIFICADO
14º	Francisco Savio Martins da Silva	Nova Russas do Alto	75	CLASSIFICADO
15º	Francisco das Chagas Magalhães	Clipe Musical Evaldo Magalhães	75	CLASSIFICADO
16º	Francisco Edmilson Sousa Freitas	Teclado Infantil	75	CLASSIFICADO
17º	Natanael Freitas Vieira	Filmando o Projeto Na Pontinha do Pé	75	CLASSIFICADO
18º	João Fábio Gomes de Oliveira	Minidocumentário da Quadrilha Remelexo Cearense	75	CLASSIFICADO
19º	Antonio Flávio Lopes Carvalho	Minidocumentário Bloco Vem Keu Fico	75	CLASSIFICADO
20º	Isaac de Sousa Silva	Oficinas de Cultura Junina	75	CLASSIFICADO
CLASSIFICÁVEIS				
21º	Francisco Fernando Ferreira Dias	Rodas de Capoeira	75	CLASSIFICÁVEL
22º	Francisca Maciana da Silva	Vídeo Musical Maciana	75	CLASSIFICÁVEL
23º	Francisco Flávio Gomes Diogo	Workshop Junino: Passos do São João	75	CLASSIFICÁVEL

24º	Antonia Diana Vieira de Sousa	Técnicas e Teorias Musicais	75	CLASSIFICÁVEL
25º	Antonio Junior Gomes Ferreira	Vídeo Musical do Músico Júnior Gomes	75	CLASSIFICÁVEL
26º	Geonney Araújo de Miranda	Vaquejada: Patrimônio Cultural do Nordeste	75	CLASSIFICÁVEL
27º	Ana Livia de Carvalho Mota	O Crochê da Capital Cearence	70	CLASSIFICÁVEL
28º	Carlos Eduardo Campos de Melo	Oficinas de Dança Popular	70	CLASSIFICÁVEL
29º	Camila Evangelista Gomes	Laços de Arte e Cultura	70	CLASSIFICÁVEL
30º	Naiana Lameu Otaviano	Produção de Vídeo Musical	70	CLASSIFICÁVEL

CATEGORIA VÍDEOS DE CUNHO MUSICAL				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	Sandoval de Sousa dos Santos	Forró do Meu Sertão	85	CLASSIFICADO
2º	Antônio José Sampaio dos Santos	Sonoridades	80	CLASSIFICADO
3º	Francisco Kelber de Sousa Santana	Ao Som do Grave no Forró	80	CLASSIFICADO
4º	Allan Mendes de Sousa	Allan dos Teclados	80	CLASSIFICADO
5º	Francisco Agnaldo Paiva Silva	Produção Musical de Artista	80	CLASSIFICADO
6º	Antonio Austogenes Justino de Sousa	Forró Movimento Sensual	80	CLASSIFICADO
7º	Leôncio Carvalho Sousa	Vídeo Musical de Leóncio Zuadão	80	CLASSIFICADO
8º	Antonio Cezar Gomes Cunha Filho	Live Musical	80	CLASSIFICADO
9º	Raimundo Nonato Lima Sales	LideraSamba	80	CLASSIFICADO
10º	Francisco Leovangildo Justino de Sousa	Sintonia Forrozeira	80	CLASSIFICADO
NÃO HOUVE CLASSIFICÁVEIS				

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário De Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3F597499

